



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 110

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1968

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 503ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dez de maio de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral.
Manoel Poggi de Araujo-CMM.
Julio Nogueira Junior — MM.
Benjamin Eurico Cruz — MTFS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima terceira reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida e aprovada a ata da 502ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-59-68 referente ao aforamento de terreno de marinha em nome da Prefeitura Municipal de Navegantes, Estado de Santa Catarina. O voto do Relator é favorável ao aforamento em apreço, de vez que não interfere em zona de futura expansão portuária. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 503.1-68). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo número CNPVN-85-68 referente ao aforamento de terreno de marinha em nome de José Carlos Cola. O voto do Relator é favorável ao aforamento solicitado de vez que não se trata de terreno de interesse portuário. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 503.2-68). Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-119-67 referente a concessão de suprimento ao servidor Luis Henrique Palumbo Targat, Chefe do Serviço de Relações Públicas do DNPVN. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Senhor Diretor-Geral do DNPVN a conceder o citado suprimento. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 503.3-68). A seguir, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo número CNPVN-135-66 referente ao requerimento da firma Brasília Obras Públicas, contratantes das obras da Barragem do Anel de D. Marco, para

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

substituição de caução e seus reforços por carta de garantia bancária. O voto do Relator, após debates havidos em plenário e atendendo ao ponto de vista expresso pelo Senhor Diretor-Geral, é no sentido de que quanto a caução inicial e às parcelas já descontadas da fatura de pagamento de obras não deverão ser objeto de alteração contratual; quanto aos futuros reforços de caução, poderão ser observados os critérios fixados no Art. 135 do Decreto-Lei número 200 de 25 de fevereiro de 1967, ficando o Diretor-Geral autorizado, no caso vertente, a tomar as providências necessárias. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 503.4-68). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz traz ao Plenário modificações ao contrato coletivo de trabalho firmado entre a Cia. Docas do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores de Serviço Portuários de Fortaleza, CE. Entretanto, devido ao adiantado da hora, fica adiada a discussão do presente processo para que na próxima reunião haja maiores debates esclarecedores. Comunicações: O Sr. Diretor-Geral comunica que estará presente ao encerramento do Simpósio de Alta Administração que está se realizando em Petrópolis, com a presença, entre outros, dos Diretores Regionais do DNPVN. O Conselheiro Benjamin Cruz sugere ao Senhor Diretor-Geral que, através de telegrama, recomende ao Presidente da Cia. Docas do Ceará que só faça entrar em vigor a convenção ora em debate a partir da homologação ministerial, esclarecendo que o assunto está em discussão no Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Heloisa Tavares Cais de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, ivarei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1968.

Ata da 504ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e oito

Conselheiros presentes:
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
Arno Oscar Markus — Diretor-Geral-Substituto.

Manoel Poggi de Araujo-CMM.
Julio Nogueira Junior — MM.
Benjamin Eurico Cruz — MTFS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Waldo Mario da Costa Araujo — CNT.

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima quarta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida e aprovada a ata da 503ª Reunião. Ordem do Dia: Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo para a relatar o Processo CNPVN-81-67 referente a concessão de suprimento ao Dr. Jorge do Rêgo Monteiro Faveret, Chefe da Procuradoria Judicial do DNPVN. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Senhor Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 504.1-68). A seguir, o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-89-68 referente a convenção coletiva de trabalho firmado entre a Cia. Docas do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Portuários de Fortaleza, CE. Durante os debates, por proposta do Conselheiro Relator o Plenário resolve adotar o critério de excluir todas as cláusulas que não tiverem pertinência e conciliação fixada na cláusula 1ª. Assim, na leitura do contrato em apreço são propostas várias modificações que em forma de substitutivo serão apresentadas na próxima reunião. Comunicação: O Senhor Presidente lê o ofício número 279 de 13 de maio de 1968 que dirigiu ao Senhor Governador do Estado do Paraná, no qual se permite sugerir a esta autoridade providências atinentes à verificação da situação administrativa dos Porto de Paranaguá e Antonina. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Heloisa Tavares Cais de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, ivarei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro 14 de maio de 1968.

Ata da 505ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezessete de maio de mil novecentos e sessenta e oito.

Conselheiros presentes:
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente
Arno Oscar Markus — Diretor-Geral-Substituto.
Manoel Poggi de Araujo — CMM
Julio Nogueira Junior — MM
Joaquim Xavier da Silveira FAC
Benjamin Eurico Cruz — MTFS
Waldomiro Rocha — BNDE
Waldo Mário da Costa Araujo — CNT

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima quinta reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida e aprovada a ata da 504ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-71-68 referente ao aforamento de terreno de marinha em nome de Raul Benzen Rivas Ramos. O voto do Relator é favorável ao aforamento solicitado de vez que não interfere em zona de futura expansão portuária. Pósto em discussão e votação é aprovado (Resolução 505.1-68). A seguir, o Conselheiro Waldo Araujo passa a relatar o Processo CNPVN-145-67 referente a alteração das taxas das cabecas A e N para movimentação de carvão no cais de Paul, no Porto de Vitória, ES. Entretanto, o Relator buixa em diligência a fim de verificar se foi atendido o que dispõe a Resolução 479.1-68 de 13.2.68; se foram realizados estudos analíticos quanto a movimentação de carvão no cais de Paul no sentido de fixar-se as taxas das Tabelas A e N apresentadas no caso positivo, isto é, dos estudos terem sido realizados anexar os mesmos ao processo em exame. O Processo CNPVN-420-65 relativo a Prestação de Contas do SNAPP — exercício de 1965 — é retirado de pauta por pedido do Relator. Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a ler o substitutivo a convenção coletiva de trabalho firmado entre a Cia. Docas do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Portuários de Fortaleza, CE. constante do Processo CNPVN-80-68. Foram discutidos e aprovados com emendas as dez primeiras cláusulas, ficando para a próxima reunião, devido ao adiantado da hora, a discussão das cláusulas res-

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicação do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. S. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18.00	Semestre	NCr\$ 13.50
Ano	NCr\$ 36.00	Ano	NCr\$ 27.00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39.00	Ano	NCr\$ 30.00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

antes. Nada mais havendo a tratar, Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros, e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Yeloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1968.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral substituto do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324 de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial da União* de 27 subsequente, e de acordo com o disposto nos Artigos 77 e 110 (§ 1º) da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve

Nº 392 -- Dispensar "ex officio", a partir de 13 de junho de 1968, José Alberto de Moraes — Assistente Comercial 12-A, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia da função gratificada, símbolo I-F, do Chefe da Seção de Documentação (DD/SD) da Diretoria de Administração deste Departamento. — *Arno Oscar Markus*.

EMPRESA DE REPAROS NAVAIS "COSTEIRA" S. A.

Relação nº 5-68

O Presidente da Empresa de Reparos Navais "Costeira" S.A. usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa, e considerando os termos da Portaria nº 33, de 7 de abril de 1967, do Ministério dos Transportes, baixa as seguintes Portarias:

Nº 37 — de 9-5-68 — Resolve conceder aposentadoria nos termos da Lei 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o artigo 184-II — da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e de acordo com os artigos 100-III e 177, § 1º da Constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967, ao estivador Manoel Rodrigues dos Santos, integrante dos Quadros Suplementares extintos do Ministério dos Transportes, ex-vi do art. 3º do Decreto-Lei nº 66, de 1967, ora cedido a esta Empresa, conforme Portaria Ministerial nº 1.351, de 26 de dezembro de 1967.

Nº 38 -- de 16-5-68 -- O Presidente da Empresa de Reparos Navais "Costeira" S.A. usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa, e considerando os termos da Portaria nº 33, de 7 de abril de 1967, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, atendendo ao requerido pelo Oficial de Administração Alceu Mariano de Melo Souza — Processo nº 1.024-68 — integrante dos Quadros e Tabelas Suplementares extintos daquele Ministério "ex vi" do art. 3º do Decreto Lei 76-66, cedido a esta Empresa conforme Portaria Ministerial nº 1.351, de 26 de dezembro de 1967. Resolve exonerá-lo, a pedido, a partir de 1º de abril de 1968, nos termos do artigo 75-I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 39 -- de 22-5-68 -- Resolve conceder aposentadoria nos termos da Lei 1.162, de 22 de julho de 1950, combinada com o art. 184-I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e de acordo com os artigos 100-III e 177 § 1º da Constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967, ao Ajudante de 2ª Classe João Gonçalves Dias, integrante dos Quadros e Tabelas Suplementares extintos do Ministério dos Transportes, "ex vi" do art. 3º do Decreto-Lei nº 67-66, ora cedido a esta Empresa, conforme Portaria Ministerial nº 1.351, de 26 de dezembro de 1967.

Nº 40 de 22-5-68 -- Resolve conceder aposentadoria nos termos dos artigos 100-III e 177-I a e § 3º da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967 combinados com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Mestre-Auxiliar de Encarregado de Usina Augusto Peres Quintanilha, in-

tegrante dos Quadros e Tabelas Suplementares extintos do Ministério dos Transportes, ex-vi do art. 3º do Decreto-lei nº 67-66, ora cedido a esta Empresa, conforme Portaria Ministerial nº 1.351, de 26 de dezembro de 1967.

Nº 41 de 22-5-68 -- Resolve conceder aposentadoria nos termos dos artigos 100-III e 101-I — a e seu § 3º, da Constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967 combinados com as Leis ns. 1.162 de 22 de julho de 1950 e 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Operador de Usinas de 2ª Classe Francisco de Jesus Madeira, integrante dos Quadros e Tabelas Suplementares extintos do Ministério dos Transportes, ora cedido a esta Empresa, conforme Portaria Ministerial nº 1.351, de 26 de dezembro de 1967.

Nº 42 de 22-5-68 -- O Presidente da Empresa de Reparos Navais "Costeira" S.A., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa, e considerando os termos da Portaria Ministerial MT-33, de 7 de abril de 1967, tendo em vista a conclusão das Comissões de Inquiri-

to Administrativo de que tratam as Portarias CNNC-385, de 18 de novembro de 1966 e 219, de dezembro de 1967, desta Empresa, designadas para apurar as causas de abandono do cargo do Operário de 3ª Classe Odair Mendes, integrante dos Quadros e Tabelas Suplementares extintos do Ministério dos Transportes "ex vi" do art. 3º do Decreto-lei nº 67-66.

Resolve demiti-lo nos precisos termos do artigo 207, inciso II, § 1º da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 44 de 28-5-68 -- Resolve considerar aposentado compulsoriamente, a partir de 8 de outubro de 1965, nos termos dos artigos 100-III 101-1, a e 177 § 1º da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967, combinada com as Leis 1.162 de 22 de julho de 1950 e 1.711, de 28 de outubro de 1952 (art. 184-I), o Ajudante de 3ª Classe Germano Meirelles, integrante dos Quadros e Tabelas Suplementares extintos do Ministério dos Transportes, "ex vi" do art. 3º do Decreto-Lei nº 67-66, movimentado para esta Empresa conforme Portaria Ministerial nº 17-67.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

Proc. nº 113-68 -- Banco do Nordeste do Brasil S. A. -- A Diretoria, em sessão de 28.5.68, concedeu autorização ao Estabelecimento em epígrafe para instalar agências em Canindé (CE), Santo Antônio (RN), Ouricuri (PE) e Salinas (MG).

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

De 31.5.68, deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido no Processo nº:

Reforma de estatutos sociais

Nº 295-68 -- União de Bancos Brasileiros S. A., Assembleia geral extraordinária de 27.4.68.

Serviço Regional de Fiscalização Financeira -- São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

De 30.5.68, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos números:

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital

Lei nº 4.357-64

SP-180-63 -- Banco Financiador de Indústria e Comércio S. A. de NCr\$ 7.362.40.

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-186-68 -- Banco Frizzo S. A. -- De NCr\$ 1.240.000,00 para NCr\$ 1.310.000,00.

De 31.5.68, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no Processo Número:

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital

Lei nº 4.357-64

SP-180-68 — Banco Boavista de São Paulo S. A. — De NCr\$ 98.066,68.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965,

Considerando a inexistência de dotação própria no orçamento do IBRA para o exercício de 1968, resolve

Nº 161 — Tornar sem efeito a Portaria nº 156, de 28.5.68, que criou, "ad referendum" da Diretoria Plena, um cargo em comissão, símbolo CC-2, de Delegado Regional.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965,

Tendo em vista a Portaria nº 161, de 5.6.68, que tornou sem efeito o ato de criação de um cargo em comissão, símbolo CC-2, de Delegado Regional, resolve

Nº 162 — Em consequência, tornar sem efeito a Portaria nº 158, de 28 de maio de 1968. — Cesar Reis de Cantanhede Almeida.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o Proc. 120-67-CR e nos termos da Resolução CR-19-68 de 4 de abril de 1968, resolve:

Nº 3 — Demitir o Auxiliar de Instalação Hidráulica, Nível 5, Geraldo Martins da Silva, enquadrado provisoriamente "Quadro Especial da Escola Técnica Federal de Minas Gerais" — a partir de 4 de abril de 1968 — por estar incurso no art. 207, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Arthur de Oliveira Fonseca

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1968

O Reitor em exercício da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nº 630 — Dispensar Aramis Alves Ayres, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Ministério da Fazenda, ora à disposição desta Universidade da função gratificada de Chefe da Seção de Publicações, Símbolo 9.F, do Departamento Cultural.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, letra "u" do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 6º do Decreto número 11.100, de 4 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 631 — Designar, na forma do art. 10, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Aramis Alves Ayres, Escrevente Datilógrafo nível 7, do Ministério da Fazenda, lotado na Delegacia Seccional de Arrecadação na

Nº 632 — Designar, na forma do art. 10, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Márcia Silva Raposo, Oficial Administrativo nº F-23 do Quadro Permanente do Estado, ora à disposição desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Publicações, Símbolo 9-F, do Departamento Cultural.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1968

O Reitor em exercício da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 13.959.67, resolve:

Nº 634 — Conceder exoneração, na forma do art. 75, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) a Elio de Almeida Santa Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Cód. GI-307.7-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade lotado na Faculdade de Direito. — Serafim Rodrigues Martinez.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 3 DE JUNHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 173 — Conceder aposentadoria nos termos da Lei nº 3.906-61 e Parecer da Procuradoria de 29 de abril de 1968, aprovado pelo Magnífico Reitor em 9 de maio de 1968, a Agerson Corrêa, matrícula nº 2.046.456, amparado pela Lei nº 1.741-52, no cargo de Diretor-Geral do Departamento

de Planejamento, Obras e Oficinas, Símbolo 5-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Nº 174 — Conceder aposentadoria nos termos da Lei nº 3.906-61 e Parecer da Procuradoria de 29 de abril de 1968, aprovado pelo Magnífico Reitor em 9 de maio de 1968, a Fernando Monteiro de Matos, matrícula nº 1.284.779, no cargo de Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

Nº 175 — Conceder aposentadoria nos termos da Lei nº 3.906-61 e Parecer da Procuradoria de 29 de abril de 1968, aprovado pelo Magnífico Reitor em 9 de maio de 1968, a Moacir de Almeida Carneiro Leão, matrícula nº 1.937.634, no cargo de Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Farmácia.

Nº 176 — Conceder aposentadoria nos termos da Lei nº 3.906-61 e Parecer da Procuradoria de 29 de abril de 1968, aprovado pelo Magnífico Reitor em 9 de maio de 1968, a Moacyr Ramos Monteiro de Moraes, matrícula nº 1.830.801, no cargo de Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

Nº 177 — Conceder aposentadoria nos termos da Lei nº 3.906-61 e Parecer da Procuradoria de 29 de abril de 1968, aprovado pelo Magnífico Reitor em 9 de maio de 1968, a Jovino Leite de Sá, matrícula nº 1.839.853, no cargo de Oficial de Administração, nível 16, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria.

Nº 178 — Conceder aposentadoria nos termos da Lei nº 3.906-61 e Parecer da Procuradoria de 29 de abril de 1968, aprovado pelo Magnífico Reitor em 9 de maio de 1968, a José de Andrade Pereira, matrícula número 1.926.981, no cargo de Zelador, nível 8, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta dos processos citados e em vista do Decreto nº 61.162, de 16 de agosto de 1967, que transferiu o Colégio Agrícola de Jundiá, resolve:

Nº 164 — Conceder aposentadoria aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério da Agricultura, de acordo com os artigos 177, § 9º de acordo com os artigos 177, § 1º da Constituição, combinado com o artigo 1º, § 2º, da Lei número 5.315, de 12 de setembro de 1967, e os artigos 1º e 2º da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961: Antônio Pereira de Macedo, no cargo de Médico, nível 22-B do Colégio Agrícola de Jundiá desta Universidade — Processo 329-68.

Diniz Delgado Pipolo, no cargo de Professor de Ensino Agrícola Técnico, nível 19, do Colégio Agrícola de Jundiá desta Universidade. Processo número 9.927-67. — Onofre Lopes da Silva.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 1.263-68, resolve:

Nº 96 — Conceder aposentadoria a Antônio de Andrade Coelho, matrícula nº 1.029.039, no cargo de Pro-

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 44 (Pags. 287 — 562) maio de 1968

PREÇO: NCr\$ 5,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

essor-Adjunto, nível 22 da 8ª Categoria — Zoologia Agrícola da Escola Superior de Agricultura, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente) desta Universidade e nos termos do art. 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1965, combinado com o art. 177, § 1º da Constituição Federal, e ainda de acordo com o Parecer do Procurador Judicial desta Universidade, visto ter provado contar mais de vinte e cinco anos de serviço público e servido em zona de guerra.

Nº 97 — Conceder aposentadoria a Francisco Higino Barbosa Lima, ma-

trícula nº 1.029.044, no cargo de Professor-Adjunto, nível 22, da 16ª Categoria — Economia Rural da Escola Superior de Agricultura, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente) desta Universidade e nos termos do art. 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1965, combinado com o art. 177, § 1º da Constituição Federal, e ainda de acordo com o Parecer do Procurador Judicial desta Universidade, visto ter provado contar mais de vinte e cinco anos de serviço público e servido em zona de guerra. — Arthur Lopes Pereira.

26. Dr. Rudi Rubens Essig, Bacharel em Administração de Empresas;

27. Dr. Telmo Schoeler, Bacharel em Administração de Empresas;

28. Sr. Olavo Régio Pinheiro, Presidente do Centro dos Técnicos em Administração do Estado do Rio Grande do Sul, representante também da ABTA, Assistente Técnico do Conselho de Serviço Público;

29. Dr. Arno Leo Eick, Técnico de Administração e Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da Secretaria de Administração do Estado do Rio Grande do Sul;

30. Sr. Nelson Massaro, Técnico de Administração do Estado do Rio Grande do Sul;

31. Dr. Ophir Schmitt Dreger, Técnico de Administração do Estado do Rio Grande do Sul representante da Associação Brasileira de Técnicos de Administração, Assistente Técnico do Conselho de Serviço Público;

32. Prof. Mário Rodrigues da Silva, Técnico de Administração do Estado do Rio Grande do Sul, Presidente da Associação Profissional dos Técnicos de Administração, Assistente Técnico do Conselho de Serviço Público;

33. Professora Léia Maya Leal, Diretora da Divisão de Estudos de Administração Geral do Conselho de Serviço Público do Estado do Rio Grande do Sul;

34. Srta. Tecla Neves Muenich, Diretora da Divisão de Organização da Secretaria de Administração do Estado do Rio Grande do Sul;

35. Sr. Fernando Meira de Sá, Diretor da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

36. Sr. Aladim Bisio Braz, Técnico de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

37. Sr. Fenício Buchabqui, Técnico de Administração, representante da ABTA;

38. Sr. Gaspar Aquino Guimarães, Técnico de Administração, representante da ABTA;

39. Dr. Flornano Peixoto Machado, Presidente da Associação dos Servidores Cívicos Federais no Rio Grande do Sul;

40. Sr. Charly Garcia Camargo, Técnico de Administração e Assistente Técnico do Conselho de Serviço Público.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1968. — Ivoany da Cunha Ribeiro, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 96-68

Determinações de Serviço DIRETORIA DE ORÇAMENTO PROGRAMA

Nº 75, de 23-5-68 — Designa Nadyr Nunes Garcia, nº 600.749, para exercer a função gratificada de Assessor da Divisão de Elaboração do Departamento da Proposta Orçamentária, 2-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Nº 388, de 30-1-68 — Designa Lourival Gomes Bogéa, nº 651.202, para operar habitualmente com Raios X e substâncias radioativas, no Ambulatório do Hospital Presidente Dutra.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Nº 465, de 16.5.68 — Dispensa Maurício Levy Silva, nº 612.294, da função gratificada de Assistente-Técnico (T), 5-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 2.065, de 17.5.68 — Dispensa, a pedido, a contar de 1.5.68 — Luiza Alves do Couto, nº 480.315, da função gratificada de Enfermeiro Encarregado de Ala, 4-F, no Hospital Júlia Kubitschec; nº 2.067, de 17.5.68 —

Designa Dalva Silva Tavares, número 480.282, para exercer a função gratificada de Enfermeiro Encarregado de Ala, 4-F, no Hospital Júlia Kubitschec.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 2.460, de 30.4.68 — Dispensa — José Augusto Soares, nº 255.711, de cargo em comissão de Chefe de Ambulatório (C), 5-C, na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.461, de 30 de abril de 1968 — Nomeia João Alfredo Caetano da Silva Junior, número 204.304, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Ambulatório (C), 5-C, na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.463, de 30 de abril de 1968 — Nomeia José Augusto Lefèvre, nº 700.104, para exercer o cargo em comissão de Diretor dos Serviços Médicos (T), 6-C, na Coordenação de Assistência Médica; número 2.465, de 30 de abril de 1968 — Designa Martinus Pawel, nº 204.631, para exercer a função gratificada de Chefe de Clínica Cirúrgica (C), 2-F, na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.467, de 30 de abril de 1968 — Designa Ernesto Lima Gonçalves, nº 700.314, para exercer a função gratificada de Chefe de Clínica Otorrinolaringológica (C), 2-F, na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.469, de 30 de abril de 1968 — Designa Vicente D'Amato, nº 472.835, para exercer a função gratificada de Chefe de Clínica Cirúrgica (C), 2-F, na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.471, de 30 de abril de 1968 — Designa Ordina Teixeira, nº 204.321, agregada, para exercer a função gratificada de Chefe de Clínica Ortopédica (C), 2-F, na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.473, de 30 de abril de 1968 — Designa Nelson Angeram Natividade, nº 406.122, agregado, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Cirurgia e Assistência Hospitalar (F), 3-F, na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.501, de 3 de maio de 1968 — Designa José Augusto Soares, número 205.717, para exercer a função gratificada de Médico-Chefe de P.A. (I), 3-F, na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.502, de 30 de maio de 1968 — Designa Carlos Hojaij, número 700.788, para exercer a função gratificada de Chefe de Clínica Radiológica (C), 2-F, na Coordenação de Assistência Médica, ficando, consequentemente, dispensado da função de confiança de Chefe de Pósti (S), 3-FC, na citada Coordenação; número 2.503, de 3 de maio de 1968 — Designa Armando Buoniconti, número 700.103, para exercer a função de confiança de Chefe de Pósti (S), na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.504, de 3 de maio de 1968 — Designa Lauro Americano Sant'Anna, nº 302.536, para exercer a função gratificada de Chefe de Clínica Pediátrica (C), 2-F, na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.505, de 3 de maio de 1968 — Dispensa Nelson Hidenia Miura, nº 410.555, da função gratificada de Encarregado de Setor de Matrícula e Arquivo (I), 10-F, na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.506, de 3 de maio de 1968 — Designa Lucia Santos, nº 210.254, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Matrícula e Arquivo (I), 10-F, na Coordenação de Assistência Médica; nº 2.523, de 8 de maio de 1968 — Dispensa, a pedido, a contar de 5 de abril de 1968 — Antenor Leal da Silva, nº 412.082, da função gratificada de Encarregado de Setor de Controle de Prêmios (I), 12-F, no Grupamento de Acidentes do Trabalho; nº 2.542, de 13 de maio de 1968 — Dispensa, a pedido, a partir de 20 de maio de 1968, Homero Scavone, 302.305, da função gratificada de Médico-Chefe (I), 3-F, na Coordenação de Assistência Médica; número 2.550, de 15 de maio de 1968 — Designa Noêmia da Silveira Ramos, nº 227.360, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Controle de Prêmios (I), 12-F, no

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TÉCNICOS

Junta Executiva

RESOLUÇÃO Nº 25

A Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração, nomeada pelo Decreto nº 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 e pelo Art. nº 59 do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Instalar o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 10ª Região, que compreende o Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com a jurisdição estabelecida na Resolução nº 2, deste Conselho datada de 17 de janeiro do corrente ano, e nomear a Junta Administrativa que funcionará como órgão deliberativo e executivo do Conselho Regional, enquanto não eleito o primeiro Conselho, com atribuições previstas em Resolução desta Junta Executiva e que funcionará nos termos do Regimento Interno e ser baixado por este Conselho, constituída dos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

1. Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, ex-Secretário de Administração do Estado do Rio Grande do Sul, ex-Diretor e Professor Catedrático, aposentado, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

2. Prof. Astor Roca de Barcellos, Diretor do Instituto de Administração e Professor de Administração na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

3. Prof. Abio Harvé, Professor Catedrático de Ciências da Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

4. Prof. Manoel Luiz Leão, Professor Catedrático de Organização da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

5. Prof. Sebastião Gomes de Campos, Professor Catedrático de Administração Financeira e Orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

6. Prof. Helio da Costa Hausen, Vice-Presidente do Conselho do Serviço Público do Estado do Rio Grande do Sul e Professor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

7. Prof. Francisco Danilo Menezes Lindó, Diretor do Instituto de Administração e Planejamento da Universidade Federal de Santa Maria;

8. Prof. Carlos Verissimo de Almeida Amaral, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Professor de Administração da Faculdade de Ar-

quitetura da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Chefe da Divisão de Administração Pública do Instituto de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

9. Professor Edy Paulo Pereira Santos, Professor de Organização da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Santa Maria;

10. Prof. Bento Silvério Dias Neto, Professor de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

11. Prof. Milton Dias, Professor de Administração da Escola de Engenharia e da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

12. Prof. Enio Arnaldo Barredo, Prof. de Administração da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;

13. Prof. Ricco Harbich, Professor de Administração Financeira da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;

14. Prof. Telmo Raul Blauth, Prof. Faculdade de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

15. Prof. Raul Brandeburgo, Professor de Administração da Faculdade de Economia do Vale do Rio dos Sinos, de São Leopoldo;

16. Prof. Adão Raupp, Professor de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

17. Professora Léa Maria Bastos de Oliveira, Professora de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

18. Prof. Astor Eugênio Hexsel, Professor de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

19. Prof. Rolando Beulke, Professor de Administração da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;

20. Dr. Antônio Carlos Santos Rosa, Bacharel em Administração de Empresas;

21. Dr. Celso Van Der Halem, Bacharel em Administração de Empresas;

22. Dr. Luiz Carlos Ritter Lund, Bacharel em Administração de Empresas;

24. Dr. Manfredo Bernkopf, Bacharel em Administração de Empresas;

24. Dr. Nelson Fernando Arnt, Bacharel em Administração de Empresas e Vice-Presidente da Associação Profissional dos Técnicos de Administração;

25. Dr. Nereu Alberto Rios, Bacharel em Administração de Empresas;

Grupamento de Acidentes do Trabalho; nº 2.568, de 20 de maio de 1968 — Designa José Antônio Moraes Alves Fiorati, nº 421.252, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 8-F, na Coordenação de Seguros Sociais; nº 2.569, de 20 de maio de 1968 — Designa Maria Luiza Paioia Nogueira, nº 421.804, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Benefícios e Previdência (B), 9-F, na Agência em Campinas; nº 2.571, de 20 de maio de 1968 — Designa Suely Lippi, nº 418.097, para exercer a função gratificada de Secretário do Chefe de Serviço de Acidentes do Trabalho (F), 11-F, no Grupamento de Acidentes do Trabalho.

Relação INPS nº 38-68

Retificações

No *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, nº 51, de 14.3.68, páginas 590-1.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê: 1.571, de 1.2.68 — Designa Pedro Advincula Veado Filho, nº 473.188, ... leia-se: 1.571, de 1.2. de 1968 — Designa Pedro Advincula Veado Filho, nº 473.188.

Onde se lê: 1.586, de 2.2.68 — Designa Geraldo Alves Teixeira, 407.000, para exercer a função gratificada de Adjunto de Superintendente Médico (I), leia-se: 1.586, de 2.2.68 — Designa Geraldo Alves Teixeira, 407.000, para exercer a função gratificada de Adjunto de Superintendente Médico — (I), 3-F.

Relação INPS nº 39-68

Onde se lê: Resolução INPS-39-68, ... leia-se: Relação INPS-39-68.

Relação INPS nº 40-68

Onde se lê: Resolução INPS-40-68, ... leia-se: Relação INPS-40-68.

Onde se lê: Secretaria de Seguros Sociais ... leia-se: Secretaria de Seguros Sociais.

Onde se lê: 235, de 5.1.68 — Dispensa Gilberto Sampaio Albuquerque, 703.103, leia-se:

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGÓAS

235, de 5.1.68 — Dispensa Gilberto Sampaio de Albuquerque, 703.103.

Relação INPS nº 41-68

Onde se lê: Resolução INPS-41-68, ... leia-se: Relação INPS-41-68

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Onde se lê: 696, 16.2.68 ... da função gratificada de Chefe do Serviço Social (M), 3-F, ... leia-se: 696, de 16.2.68 — ... da função gratificada de Chefe do Serviço Social (M), 2-F.

Onde se lê: 700, de 16.2.68 — ... b) Dispensa, a pedido, a partir desta data, Geraldo Ribeiro Leitão, 23.091, ... leia-se: 700, de 16.2.68 — b) — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Geraldo Ribeiro Leitão, 223.091.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM GOIÁS

Onde se lê: 396, de 6.2.68 — ... e designa-o para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador — (L), 11-F, ... leia-se: 396, de 6.2.68 — ... e designa-o para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 11-F.

Relação INPS nº 45-68

Retificações

No *Diário Oficial* (Seção I) — Parte II, nº 54 de 19-3-68 — págs. 634-5.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO MARANHÃO

Onde se lê: Instor Regional (C), 3-F, ... leia-se: Inspetor Regional (C), 3-F.

Relação INPS nº 46-68

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II), nº 53 de 18.3.68 — páginas 621, 622 e 623.

GRUPO DOS SERVIÇOS GERAIS LOCAIS

Onde se lê: DTS-IND 97-67, publicada no BS-INPS 4-68, ... leia-se: DTS-IDF-97-67, publicada no BS-INPS 4-68.

SECRETARIA DO BEM-ESTAR

Onde se lê: 238, de 1.3.68 — Designa Carlos Vieira Areno, 601.07, ...

leia-se: 238, de 1.3.68 — Designa Carlos Vieira Areno, 601.097.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Onde se lê: Seção de Orientação e Fiscalização B.J.L.N. RAF, ... leia-se: Seção de Orientação e Fiscalização (B), 4-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Onde se lê: 738, de 15.2.68 — ... a função gratificada de Informante Habilitador, 1-F, na Agência em Blu-

menau... leia-se: 738, de 15.2.58 ... a função gratificada de Informante Habilitador, 11-F, na Agência em Blumenau.

Onde se lê: Superintendência Regional em Minas Gerais, ... leia-se: Superintendência Regional em Minas Gerais — CSG.

Relação SSG nº 57-68

Onde se lê: Francisco Ferreira de Almeida, nº 225.016, nível 14... leia-se: Francisco Ferreira de Almeida, nº 225.016, Oficial de Administração, nível 14.

Relação INPS nº 58-68

Retificações

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II), nº 62, de 29.3.68 — pag. 701.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê: Angêlo Gabriel da Silveira, ... leia-se: Angelo Gabriel da Silveira.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARA

Onde se lê: 497, de 14.2.68 ... para exercer o referido cargo em comissão, savel pela Coordenação Especial ficando, consequentemente, responsável de Seguros Sociais; ... leia-se: 497, de 14.2.68 ... para exercer o referido cargo em comissão, ficando, consequentemente, responsável pela Coordenação Especializada de Seguros Sociais

Onde se lê: Chefe da Seção Financeiro-Patrimonial (C), F, ... Designa Raimundo E. Pereira Paes, 307.502, ... leia-se: Chefe da Seção Financeiro-Patrimonial (C), 4-F, ... Designa Raimundo Eulalio Pereira Paes, 307.502, ...

Relação INPS nº 59-68

GRUPO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA CONDIÇÃO

Onde se lê: Auxiliar-Técnico (I), ficando, ... leia-se: Auxiliar-Técnico (I), 8-F, ficando, ...

Relação INPS nº 60-68

No *Diário Oficial* (Seção I — Parte II), nº 61, de 2.4.68 — págs. 716 e 717.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM ALAGÓAS

Onde se lê: Chefe de Equipe (S), 5-EF, ... leia-se: Chefe de Equipe (S) 5-FC.

Relação INPS nº 61-68

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê: Chefe da Seção de Cirurgia e Assistência Hospitalar (F), ... leia-se: Chefe da Seção de Cirurgia e Assistência Hospitalar (F), 3-F;

Onde se lê: 1.804, para exercer a função gratificada de Informante Habilitador (I), 9-F, ... leia-se: 1.804, de 13.º 68 — Designa Maria Lúcia Aguiar Ferreira da Silva, 409.047, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 9-F.

RELAÇÃO SSG-70-68

Onde se lê: Daniel Cardoso Pires, nº 208.85... leia-se: Daniel Cardoso Pires, nº 208.585.

Relação SSG nº 71-68

Onde se lê: Reintegração — de Terezinha de Castro Farias, nº 250.772, no nível 21 da série de classes de Mé-

CONTENÇÃO DE PREÇOS

RÉGULAMENTO DO DECRETO-LEI Nº 38, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

DIVULGAÇÃO Nº 1017.

Preço: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

diário, a contar de julho de 1964...
leia-se: *Reintegração* — de Xerezinha de Castro Faria, nº 250.772, no nível 21 da série de classes de Méauco, a contar de junho de 1965,...

Relação INPS nº 62-68

Retificações

No *Diário Oficial* — Seção I — Parte II — nº 66, de 4 de abril de 1968, págs. 737 e 738.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê:
2.280, de 12.3.68, ...
Leia-se:
2.208, de 12.3.68.

Relação INPS nº 63-68

SECRETARIA DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Onde se lê:
Chefe da Seção de Fiscalização e Controle Excluir da Portaria Coletiva SSG-1.624-67 a servidora Gessy Malizia e de Obras da Divisão de Engenharia (C), 2-F, no referido Grupo;...

Leia-se:

Chefe da Seção de Fiscalização e Controle de Obras da Divisão de Engenharia (C), 2-F, no referido Grupo;

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê:
2.247, de 15.3.68 — Designa Bo Gustavsson Dettow, 602.761 ...
Leia-se:
2.247, de 15.3.68 — Designa Bo Gustavsson Dettow, 602.761 ...

Relação SSG nº 72-68

Onde se lê:
30 de setembro de 195, os seguintes funcionários: ... Gleanura Wanderley Andrade, nº 501.367; ... Lizette Lofeudo, nº 503.641, ...

Leia-se:

30 de setembro de 1965, os seguintes funcionários: ... Gleanura Wanderley Andrade, nº 501.367; ... Lizette Lofeudo, nº 503.641...

Excluir da Portaria Coletiva SSG-1.624-67 a servidora Gessy Malizia e Silva, nº 500.656, em virtude de sua readaptação para o cargo de Oficial de Administração a contar de 28 de fevereiro de 1966.

Relação SSG nº 74-68

Onde se lê:
1-67, ...
Leia-se:
1.11.67.

Relação INPS nº 67-68

Retificações

No *Diário Oficial* — Seção I — Parte II — de 19.4.68, à página 827.

Onde se lê:
37, de 3.4.68 ... de que trata a Lei nº 1.234-50 fica condicionado ...

Leia-se:
De que trata a Lei nº 1.234-50 fica condicionado.

Relação INPS nº 70-68

No *Diário Oficial* da União — Seção I — Parte II, nº 76, de 22.4.68, pág. 837.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê:
2.257, de 18.3.68 — Dispensa, a pedido, a contar de 1.11-67 — Myriam Pinto Sampaio, 408.557, ...

Leia-se:

Dispensa, a pedido, a contar de 16 de novembro de 1967 — Myriam Pinto Sampaio, 408.557, ...

Relação INPS nº 71-68

GRUPO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Onde se lê:
17, de 1.4.68 ...

Leia-se:
17, de 1.4.68 — Designa Maria de Jesus Faillace Bevilacqua ...

Relação INPS nº 72-68

No *Diário Oficial* da União — Seção I — Parte II, nº 77, de 23.4.68 — Págs. 849-50.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Onde se lê:
40, de 22.3.68,
Leia-se:
404, de 22.3.68 ...

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

Onde se lê:
BS-INSS 39-68, ...
Leia-se:
BS-INPS ...

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Onde se lê:
6.24, ...
Leia-se:
602.244, ...

Onde se lê:
506.18, ...

Leia-se:
506.218 ...

Relação INPS nº 73-68

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Onde se lê:
304.86, ...
Leia-se:
304.862 ...

Relação SSG nº 84-68

No *Diário Oficial* da União — Seção I — Parte II, de 22.4.68 — página 838.

Onde se lê:
Aderbal Nogueirol Fernandes, número 301.283, ...

Leia-se:
Aderbal Nogueirol Fernandes, número 301.283 ...

Relação SSG nº 90-68

Onde se lê:
na barra, Evaristo da Silva Monteiro, nº 200.412, ...

Leia-se:
Na Superintendência Regional na Guanabara, Evaristo da Silva Monteiro, nº 200.412 ...

Relação SSG nº 91-68

No *Diário Oficial* da União — Seção I — Parte II, de 24.4.68, páginas 858/9.

Onde se lê:
100.767, ...
Leia-se:
110.767, ...

Relação INPS nº 76-68

Retificações

Determinações de Serviço
No *Diário Oficial* nº 82, de 3.4.68, págs. 918/9.

GRUPO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DA PERÍCIA MÉDICA

Onde se lê:
da função gratificada 12-F ...
Leia-se:
da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, 12-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Onde se lê:
Ananias da Silva Barros, 209.490, ...
Leia-se:
Ananias da Silva Barbosa, 209.490.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Onde se lê:
Adegino Medeiros Filho, 700.917, ...
Leia-se:
Adelino Medeiros Filho, 700.917.

DELEGACIA DO EXERCÍCIO NO PARANÁ

Onde se lê:
4, de 25.1.68 — Dispensa Douglas Ribas Fernandes, AC-41.476, da função gratificada de Agente, 4-F, na Agência em Paranaguá, ...

Leia-se:
4, de 15.1.67 — Dispensa Arnaldo Douglas Ribas Fernandes, AC-41.476, da função gratificada de Agente, 4-F, na Agência em Paranaguá.

Relação SSG nº 94-68

Onde se lê:
Lei nº 3.069-61, ...
Leia-se:
Lei nº 3.906-61.

Relação SSG nº 95-68

No *Diário Oficial* nº 83, de 2.5.68, pág. 938.

Onde se lê:
Vivente Morvis, nº 612.641, ...
Leia-se:
Vicente Morkis, nº 612.641 ...

Onde se lê:
Edgard Teixeira Mello, ...
Leia-se:
Edgard Teixeira Mello;

Relação SSG nº 96-68

Onde se lê:
Theodoro P. A. Soares, ...
Leia-se:
Theodoro, P. A. Soares.

Relação IPR nº 28-68

No *Diário Oficial* nº 85, de 6.5.68, pág. 983.

Onde se lê:
No *Diário Oficial* de 24.4.68, na Relação IPR-28-68, ...

Leia-se:
No *Diário Oficial* da União — (Seção I — Parte II) nº 79, de 25.4.68, pág. 868, na Relação IPR-28-68, onde se lê:

Onde se lê:
Nº 231, de 3.4.68, ...
Leia-se:
Nº 231, de 23.4.68.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 104-A-68

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 922 — Dispensar Maria da Glória Oliveira Cardoso, Escrevente-

Dactilógrafo, nível 7, matrícula número 1.079.326, da Função Gratificada, símbolo 13-F, de Auxiliar de Gabinete do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.103 -- Dispensar Nelson Machado, Agregado 1-F, matrícula número 1.900.922, ponto nº 3.906, por haver sido requisitado pelo Ministério do Interior, da Função Gratificada Símbolo 1-F, de Chefe do Gabinete (CDA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.104 -- Designar Ivo Monteiro Martinez, Arquiteto nível 21-A, matrícula nº 2.125.469, ponto nº 15.994, para exercer a Função Gratificada Símbolo 1-F, de Chefe do Gabinete (CDA) do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.105 -- Conceder dispensa a José Camello da Costa Júnior, Procurador de 3ª Categoria, das funções de Chefe da 9ª Procuradoria Regional, junto à Agência do IPASE em Brasília, Capital da União.

Nº 1.106 -- Designar Guttemberg Lima Rodrigues, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.632.920, ponto 2.401, para exercer as funções de Chefe da 9ª Procuradoria Regional, junto à Agência do IPASE em Brasília, Capital da União.

Nº 1.107 -- Tornar sem efeito a Portaria nº 763, de 9 de abril de 1968, que designou Norberto Cardoso, Impressor A-407-10-C, ponto nº 3.676, matrícula nº 1.765.194, para exercer a função gratificada 10-F, de Encarregado da Turma de Máquinas, da Seção de Multilith, do Serviço de Material -- SAM, da Divisão Administrativa -- HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.108 -- Dispensar a partir de 30 de março de 1968, Hermes Rodrigues de Carvalho, Agregado 7-F, ponto nº 3.218, matrícula nº 1.745.848, da função gratificada 7-F, de Chefe da Seção de Multilith, do Serviço de Material -- SAM, da Divisão Administrativa -- HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.113 -- Homologar a Resolução Interna APB -- nº 38, de 26 de março de 1968, que designou Nelson Calixto dos Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 1.931.981, para substituir Luiz Gonzaga de Oliveira Lima, na Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Seguros Privados (PBP), da Agência do Estado da Paraíba, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.114 -- Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Renato José de Moraes Carneiro, matrícula 1.720.787, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de maio de 1968.

Nº 1.115 -- Homologar a Ordem Interna de Serviço ARB -- nº 4, de 8 de maio de 1968, que designou Luiz Maciel Mazzei, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.119.774, para substituir Fernando Witt Haygert, na função Gratificada, símbolo 16-F,

Ho Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (RSY), do Serviço Médico Local (RSM), da Agência do Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 116 — Homologar Resolução Interna ASP nº 97, de 17-4-68, que designou Maria Antonia de Siqueira, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula nº 1.911.879, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado de Turma de Pessoal (SAP), da Seção Administrativa ... (SPA), da Agência no Estado de São Paulo (ASP), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais e a dispensou de substituta eventual daquela mesma função.

Nº 1.117 — Homologar a Resolução Interna ASP — nº 96, de 17 de abril de 1968, que designou Nair Consentina, Escrivente Datilógrafo, nível 7, matrícula 2.117.158, para substituir Maria Antônia Siqueira, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Pessoal (SAP), da Seção Administrativa (SPA), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 118 — Homologar a Resolução Interna ASP — nº 98, de 17 de abril de 1968, que designou Maria Antonia de Siqueira, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matrícula 1.911.879, para substituir Maria Nazarete Ferreira, na Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa (SPA) da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 1.119 — Homologar a Resolução Interna ASP — nº 99, de 17 de abril de 1968, que dispensou Maria Nazarete Ferreira, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.052.765, de substituta eventual de Maria Personini, na Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa (SPA), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.120 — Homologar a Resolução Interna ASP — nº 95, de 17 de abril de 1968, que dispensou Maria Personini, Escriturário, nível 8-A, matrícula 1.067.308, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Administrativa (SPA), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais e designou Maria Nazarete Ferreira, Escriturário, nível 8-A, matrícula ... 1.052.765, para exercer a mesma função.

Nº 1.122 — Homologar a Resolução Interna ASP — nº 100, de 18 de abril de 1968, que dispensou Lucidea dos Santos Nóbrega, Atendente, nível 9, matrícula 1.364.428, de substituta eventual de Alcione Coruipê Costa, na Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (SMT), do Serviço Médico Local (SPM), da Agência do Estado de São Paulo, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, e designou Hilda Berton Dória, Enfermeira Auxiliar, nível 8, matrícula 1.730.878, para exercer a mesma função — Tarcisio Maia, Presidente.

ORDEN DE SERVIÇO Nº DS-20 DE 28 DE MAIO DE 1968

O Diretor do Departamento de Serviços Privados e Capitalização usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 1º-12-40, de acordo com o estabelecido na Instrução nº 28-68 resolve:

Art. 1º Designar Maria Antonietta de Britto, Escriturário, nível 8, matrícula nº 1.079.081, ponto nº 2.897,

para substituir o Encarregado da Turma de Análise e Registro (SVR) da Divisão de Seguro Ramo Vida (DSV), Nely Nunes Neves, em seus impedimentos eventuais.

Art. 2º — Revogar a Resolução número DS-84, de 12 de agosto de 1966.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1968

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 65 do Regulamento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 27 — Art. 1º Designar Amílcar de Abreu Rodrigues, Escrivente Datilógrafo AF.204.7, ponto nº 7.026, matrícula nº 1.022.500, para substituir, nos impedimentos eventuais, Idalina Borges de Menezes, ocupante da função gratificada 4-F, de Chefe da Seção de Arquivo Médico e Estatística — MEA, do Serviço de Arquivo Médico e Estatística — SME, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º — Revogar os efeitos da Resolução HSE — nº 24, de 17 de fevereiro de 1966.

Nº 28 — Art. 1º Designar Leny Weilemann, Prontuarista Hospitalar EC-311.9-B, ponto nº 2.715, matrícula nº 2.005.100, para substituir, nos impedimentos eventuais, Arli Gonçalves Domingues, ocupante da função gratificada 7-F, de Encarregada da Turma de Estatística — EAE, do Serviço de Arquivo Médico e Estatística — SME, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º Revogar os efeitos da Resolução HSE — nº 193, de 21 de setembro de 1966.

Nº 29 — Art. 1º Designar Manoel de Souza Alves, Escriturário AF-202.8-A, ponto nº 1.995, matrícula nº 1.513.472, para substituir, nos impedimentos eventuais, Cleberth de Ribamar Lima, ocupante da função gratificada 9-F, de Encarregado da Turma de Organização e Crítica — EAO, do Serviço de Arquivo Médico e Estatística — SME, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 30-5-68

Guanabara

HBF — 46.269 — Darío da Silveira Machado — Face à conclusão da DPS, indefiro as habilitações de fls. 2 a 4 por falta de amparo legal.

HBF — 46.554 — Antônio da Rosa Fialho — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos filhos Isa, Alcides, Cecília, Antônio, Georjina, Janete e Walter, aos pecúlios especial e obrigatório de 1/7 para cada um.

— O pagamento do benefício está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instr. 30-68.

Estado do Rio

HBF — 46.841 — Oswaldo Ferreira da Silva — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de D. Maria Nazareth dos Santos, na qualidade de companheira do "de-cujus", nos termos do Decr.-Lei 7.485-45.

Guanabara

HBF — 45.618 — Mario Costa — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos filhos menores Maria das Graças e Edgar ao pecúlio especial, na proporção de 1/2 para cada um.

— O pagamento do benefício está sujeito ao transcurso do prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instr. 30-68, devendo ser apresentado Alvará Judicial.

HBF — Mercedes Pessoa Mendes — GB Face ao parecer da 10ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação do filho Helio ao pecúlio especial.

— O pagamento do benefício está sujeito ao transcurso do prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instr. 30-68.

Em 28 de maio de 1968

Guanabara

HBF — 46.694 — Jayme da Silva — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos filhos menores Jayme, Jair, Janice e Janira, ao pecúlio especial na proporção de 1/4 para cada um, devendo ser apresentado Alvará Judicial. — O benefício está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instr. nº 30-68.

Inscr. 10.487 — José Solano Carneiro da Cunha — De acordo com a DPS.

2. Defiro o requerido a fls. 7, autorizando a liquidação do débito em 4 prestações.

Amazonas

HBF — 37.595 — Anísio Antonio Brandão — Face à conclusão da DPS, reconsidero o despacho de fls. 13 v., uma vez que o "de-cujus" foi aposentado anteriormente à vigência do Decreto-lei 3.347-41.

Guanabara

HBF — 47.358 — Mercedes Gondim — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação do irmão Aluisio à fração individual de 1/3 do pecúlio especial, ficando em reserva 2/3 para os irmãos não habilitados. — O pagamento do benefício está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instr. 30-68.

Rio Grande do Norte

HBF — 47.336 — Francisco Celestino do Nascimento — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos filhos menores Ivanilson, Werar, Waldemir e Ivanira ao pecúlio especial, na proporção de 1/4 para cada um. — O pagamento do benefício está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instr. nº 30-68.

Guanabara

HBF — 46.620 — Francisco Lino — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação do filho menor Luiz Carlos, ao pecúlio especial, devendo ser apresentado Alvará Judicial.

2. O pagamento do benefício, está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instr. 30-68.

São Paulo

HBF — 47.317 — Luiz de França Helio — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação dos filhos Adonai, Deodato e Mauro, aos pecúlios especial e obrigatório, na proporção de 1/3 para cada um. — O paga-

mento do benefício está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com as Instr. 30-68.

— Outrossim, homologo a decisão do OL de São Paulo que pagou pensão à companheira, sem prévia audiência desta AC, muito embora o "de-cujus" houvesse feito destinação nos termos das Instr. 88-65.

Guanabara

HBF — 46.911 — Francisco de Oliveira — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação do filho Ailton ao pecúlio especial.

— Outrossim, homologo a decisão de D. Elzi Maria da Conceição, na qualidade de companheira do "de-cujus", à pensão mensal vitalícia nos termos do Decreto-lei 7.485-45.

— O pagamento dos benefícios, está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instr. 30-68.

Bahia

HBF — 2.125 — Edgard de Abreu Contreiras — Face às informações da DPS, indefiro o requerido a fls. 60, por falta de amparo legal.

Paraíba

HBF — 44.751 — Pedro Ferreira de Melo — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 42, por falta de amparo legal.

Guanabara

HBF — 45.831 — José de Souza Geraldino Junior — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação da filha menor Sandra, ao pecúlio especial, devendo ser apresentado Alvará Judicial. — O pagamento do benefício está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instr. 30-68. — Outrossim, indefiro o requerido a fls. 21, por falta de amparo legal.

Guanabara

HBF — 47.270 — Helio Antonio Rocha de Paiva — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de Jês Elias Carvalho de Paiva e Ruth Maria Rocha de Paiva, ao pecúlio especial na proporção de 1/4 para cada um. — O pagamento do benefício está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instr. nº 30-68.

Guanabara

HBF — 47.184 — Fernando Simoni — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação de Dª Alice Simone Selgado, irmã do "de-cujus" a fração individual de 1/7 dos pecúlios especial e obrigatório. — O benefício está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com as Instr. 30-68.

Pernambuco

HBF — 42.985 — Antonio Elba Barbosa — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, homologo a habilitação das filhas menores Katia Maria, Mônica Maria, Marconi Sergio e Marília Selma, ao pecúlio especial na proporção de 1/9 para cada um. — O pagamento do benefício está sujeito ao prazo homologatório de 60 dias, de acordo com a Instr. 30-68.

Relação nº 107, de 1968

O Presidente do IPASE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de

12 de dezembro de 1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Portaria nº 1.161, de 6 de junho de 1968 — Dispensando, em virtude de haver sido autorizado o seu afastamento, a fim de ter exercício no Ministério do Trabalho e Previdência Social, Vera Cunha Machado, Atendente nível 7, matrícula número ... 1.911.228, da função gratificada símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de Correspondência e Arquivo (PAC) da Seção de Secretaria (PAX), do

Gabinete da Presidência (PA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Portaria nº 1.162 de 6 de junho de 1968 — Designando Iolanda Teperino, Escrivã nível 10, matrícula nº 1.056.334, para exercer a função gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de correspondência e Arquivo (PAC), da Seção de Secretaria (PAX), do Gabinete da Presidência (PA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Portaria nº 1.163, de 8 de junho de 1968 — Dispensando, em virtude de haver sido designada para exercer a função gratificada, Iolanda Teperino, Escrivã nível 10-B, matrícula nº 1.056.334, dos encargos de Auxiliar, com a gratificação de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos) mensais, constante da Portaria nº 324-67.

Portaria nº 1.164, de 6 de junho de 1968 — Tendo em vista o dispo-

to no Decreto número 79.835, de 21 de dezembro de 1966 e de acordo com a Tabela aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* de 2 de março de 1967, designando Marlene Esteves Corrêa, Escrivã nível 8, matrícula nº 1.056.133, para o desempenho dos encargos de Auxiliar, atribuindo-lhe a gratificação de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), mensais. — *Tarcisio Maia*, Presidente.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

D O

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40

Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60

Volume 35	— *	Fascículo I	— janeiro de 1966	NCr\$ 2,10
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1966	NCr\$ 2,10
	— ***	Fascículo III	— março de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 36	— *	Fascículo I	— abril de 1966	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— maio de 1966	NCr\$ 2,00
	— ***	Fascículo III	— junho de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 37	— *	Fascículo I	— julho de 1966	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— agosto de 1966	NCr\$ 2,20
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 38	— *	Fascículo I	— outubro de 1966	NCr\$ 2,00
	— **	Fascículo II	— novembro de 1966	NCr\$ 2,00
	— ***	Fascículo III	— dezembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 39	— *	Fascículo I	— janeiro de 1967	NCr\$ 2,30
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1967	NCr\$ 2,50
	— ***	Fascículo III	— março de 1967	(Esgotado)
Volume 40	— *	Fascículo I	— abril de 1967	(Esgotado)
	— **	Fascículo II	— maio de 1967	(Esgotado)
	— ***	Fascículo III	— junho de 1967	NCr\$ 3,00
Volume 41	— *	Fascículo I	— julho de 1967	NCr\$ 3,00
	— **	Fascículo II	— agosto de 1967	NCr\$ 3,00
	— ***	Fascículo III	— setembro de 1967	NCr\$ 3,00
Volume 42	— *	Fascículo I	— outubro de 1967	NCr\$ 3,00
	— **	Fascículo II	— novembro de 1967	NCr\$ 3,00
	— ***	Fascículo III	— dezembro de 1967	NCr\$ 4,00
Volume 43	— *	Fascículo I	— janeiro de 1968	NCr\$ 4,20
	— **	Fascículo II	— fevereiro de 1968	NCr\$ 4,20

A V E N D A

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1968

N.º 715 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do processo n.º 48.852-67, aposentar, a partir de 2.1.68, o Preparador de Café, nível 9, Tancredo Bento da Rocha Peixoto, da Agência de Niterói, de acordo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais atribuídos ao nível 9, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios na base de 25% (vinte e cinco por cento).

N.º 716 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo n.º 29.753-66, aposentar, a partir de 14.7.67, o Armazenista, nível 10, Sebastião Lage de Oliveira da Agência de Vitória, de acordo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 10, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios na base de 20% (vinte por cento).

N.º 720 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.445-68, exonerar, a pedido, do cargo de Trabalhador, nível 1, José Luiz Parente, lotado na Agência de Londrina com efeito a partir de 12.2.68.

N.º 723 — Designar o Sr. Helio Faria para exercer as funções de Assessor, junto à Secretaria Geral, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) mensais, acrescida do percentual previsto nos itens 4 e 3, da Ordem P. 67-1.548, de 20.9.67, a partir de 16.5.68.

N.º 725 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo n.º 7.322-66, aposentar, a partir de 14.12.66, o Guarda nível 8, Francisco Rodrigues Ferreira, da Agência de Paranaguá, de acordo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 8, acrescidos de 3 (três) quinquênios na base de 15% (quinze por cento).

N.º 726 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo n.º 22.519-67, aposentar, a partir de 1.9.67, o Oficial de Administração nível 14, Adelaide Soares Ruivo Leal, da Agência de Santos, de acordo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto mediante a percepção de seus proventos integrais atribuídos ao nível 14, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios na base de 20% (vinte por cento).

N.º 727 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo n.º 20.917-67, aposentar, a partir de 1.10.67, o Escriturário, nível 10, Jurandyr Siqueira, da Agência de São Paulo de acordo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 10, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios na base de 20% (vinte por cento).

N.º 728 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo n.º 8.232-63, aposentar, a partir de 1.5.68, o Servente nível 5, Manoel Correa da Silva, da Agência de Manaus, de acordo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 5, acrescidos de 1 (hum) quinquênio na base de 5% (cinco por cento).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

N.º 729 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo n.º 11.43-67, aposentar, a partir de 27-6-67, o Armazenista, nível 8, José Maria Preto Cardoso, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 165, inciso II do citado Estatuto mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 1 (um) quinquênio na base de 5% (cinco por cento).

N.º 730 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo n.º 712-68, aposentar, a partir de 4.4.68, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16, Aldemar Leite do Amaral, da Agência de São Paulo de acordo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios na base de 25% (vinte e cinco por cento).

N.º 731 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo n.º 18.748-68, aposentar o Agregado, símbolo 4.C Mauro Penteado da Rocha, da Agência do Rio, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao símbolo 4.C, acrescidos de 0% (vinte por cento), de acordo com o artigo 169, inciso III, do citado Estatuto e de mais 7 (sete) quinquênios na base de 35% (trinta e cinco por cento).

N.º 734 — Fazer cessar a Gratificação de Representação de Gabinete, atribuída ao Agregado, símbolo 5.C, Carlos Miranda Matheus, da Junta Consultiva, no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) mensais a partir de 15.4.68.

N.º 735 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 16.465-68, designar o Sr. Leopoldo Peres, para exercer as funções de Auxiliar, da Junta Consultiva, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) mensais, acrescida do percentual previsto nos itens 4 e 3 da Ordem P. 67-1.548 de 20.9.67, a partir de 15.4.68 e pelo prazo de 10 (dez) e oitenta dias.

N.º 737 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do processo n.º 1.839-67, aposentar, a partir de 16.2.67, o Armazenista, nível 10, Miguel Angelo Colucci da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 165 inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 10, acrescidos de 3 (três) quinquênios na base de 15% (quinze por cento).

N.º 738 — Baseado no artigo 164, inciso II, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo n.º 5.203-68, aposentar o Fiscal nível 16, Ruy Leal Machado, da Agência do Rio de acordo com o artigo 16, letra "a" do citado Estatuto mediante a percepção de proventos atribuídos ao símbolo 6-F, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo Exercício de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva.

N.º 741 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo n.º 18.589-67, aposentar, a partir de 1.6.67, o Armazenista, nível 10, José Antonio do Nascimento da Agência de São Paulo de acordo com o artigo 165, inciso II,

do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 10, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios na base de 20% (vinte por cento).

N.º 744 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo n.º 18.390-67, aposentar, a partir de 1.6.67, o Armazenista, nível 8, Miguel Leitão, da Agência de São Paulo de acordo com o artigo 165 inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 8, acrescidos de 1 (hum) quinquênio na base de 5% (cinco por cento).

N.º 746 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.897-63, designar o Porteiro, nível 11, Casemiro de Oliveira Lucas para responder pela chefia da Portaria da Administra-

ção Central, sem prejuízo de seus atuais vencimentos e demais vantagens.

N.º 745 — Baseado no artigo 164, inciso II, combinado com o 166, letra "b", parágrafo 1.º, do Estatuto dos Funcionários do IBC e tendo em vista o que consta do processo número 7.897-68, aposentar o Porteiro, nível 11, Euclides Joaquim Alves, lotado na Administração Central, mediante a percepção dos vencimentos atribuídos ao símbolo 4.F, correspondente à função gratificada de maior padrão por ele exercida, acrescidos da gratificação adicional de 20% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios, e da gratificação pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusiva, a razão de 1/30 (hum trinta avos), na base da última gratificação percebida.

Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, nos termos do artigo 113, do dispositivo regulamentar acima citado, 3 (três) períodos de licença especial não gozados. — Orlando Mastrocola.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o art. 67, item XXII, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 57.427, de 14 de dezembro de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.118-68-DNOCS, resolve:

N.º 125 — Aposentar Wilmar Girão Maia no Cargo de Almoçoarife, nível 16-B, matrícula n.º 1.343.808, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, de acordo com o art. 176, item II, com as vantagens do art. 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

N.º 169 — Designar Osvaldo de Souza Dantas, Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, matrícula n.º 1.935.687, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes para ocupar a função gratificada, símbolo 2-F, de Ajudante de Chefe da 4.ª Comissão Especial de Engenharia Rural da 4.ª Diretoria Regional, deste Departamento. — Ary de Pinho.

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item XVI, das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria n.º 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios do Interior, publicado no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

N.º 388 — Excluir, a partir de 1.º de abril de 1968, da gratificação pela representação de Gabinete, de que trata a Portaria n.º 633-DG, de 22 de março de 1967, o servidor — José Ivan Clemente de Oliveira, Militarista, nível 12-C, matrícula número 2.080.261 do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

N.º 389 — Excluir, a partir de 1.º de junho de 1968, da gratificação pela representação de Gabinete, de que trata a Portaria n.º 632-DG, de 22 de março de 1967, a servidora — Neuma Lopes da Cruz, Escrivente-Dactilógrafa, nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes servindo neste Departamento na qualidade de funcionário cedido.

N.º 390 — Excluir a partir de 1.º de abril de 1968, da gratificação pela representação de Gabinete, de que trata a Portaria n.º 633-DG, de 22 de março de 1967, o servidor — Carlos Alberto Monteiro Coelho Assistente de Administração, nível 14-A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia. — José Ramos Torres de Mello Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Conselho Deliberativo

Ata da Reunião N.º 1-68 — Realizada em 5 de janeiro de 1968.

Aos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, situado à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, no Esquadro da Guanabara, tem início às dez horas, a Reunião n.º 1-68, com a presença dos Conselheiros José Ribeiro da Silva, Presidente; Waldemar Pinto Peixoto, Rubem Moreira Netto, José Maria Gomes, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira e Carlos Krebs Filho, Diretor-Geral da Autarquia. Presente, por motivo justificado o Senhor Conselheiro Carlos Borges Moreira. Durante o Expediente, o Senhor Presidente dá início à primeira reunião do ano de 1968, dizendo textualmente: — "Nesta oportunidade cabe-me apresentar o novo representante do Ministério da Saúde, Engenheiro Arquiteto Rubem Moreira Netto, que tomou posse na última sexta-feira, no Ministério do Interior. Na ocasião, deveria também tomar posse no cargo do Presidente Substituto, o Senhor Conselheiro Amaury José Leal Abreu, mas o Departamento Administrativo do Ministério do Interior achou desnecessário dar posse ao Presidente Substituto, por já estar ele investido nas funções de Conselheiro. Tive ensejo de conhecer agora o "Curriculum Vitae" do Doutor Amaury que é dos mais brilhantes. Ele exerceu cargo de direção no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE. A experiência e desembaraço que ele vem demonstrando nos trabalhos deste Conselho estão plenamente justificadas pelo seu gabarito profissional. O Engenheiro Arquiteto Rubem Moreira Netto, representante do Ministério da Saúde, é um profissional bastante experimentado, Professor da Escola Na-

clor de Serviço Público, tem o curso de Engenheiro Sanitarista, é arquiteto do Departamento Nacional de Endemias Rurais, e é, por conseguinte, um representante devidamente credenciado para representar o Ministério da Saúde neste Conselho. Ao fazer a apresentação do Dr. Rubem aos Senhores Conselheiros, desejo alertá-lo e lembrar-lhe que a sua responsabilidade de como representante do Ministério da Saúde, é muito grande, visto que pelo a experiência profissional que ele próprio tem, segundo porque representará aqui o Ministério da Saúde que é uma Pasta de grande responsabilidade no campo do saneamento e saúde pública do País, e em terceiro lugar porque ele está substituindo o Engenheiro Ubirajara Carlos Sevalho, que era suplente efetivo do representante do Ministério da Saúde, mas que na realidade exerceu as funções do titular daquela representação. Quando assumi a Presidência do Conselho, encontrei o Dr. Sevalho exercendo o cargo com um otimismo excepcional, com sobriedade e com inteligência, e a sua contribuição para os trabalhos do Conselho foi das mais apreciadas e consideradas por todos nós. O Dr. Rubem ao substituí-lo tem a sua missão um pouco mais dificultada, pois vai substituir um Conselheiro muito atuante. A seguir, dá ciência ao novo Conselheiro, da rotina dos trabalhos, esclarecendo o perfeito entendimento e entrosamento entre o Executivo da Autarquia e o Conselho Deliberativo. O Senhor Diretor-Geral da Saúde o novo Conselheiro, dizendo textualmente: "E para nós uma grande satisfação receber aqui o ilustre Conselheiro Rubem Moreira Netto, representante do Ministério da Saúde. O Senhor, conforme o nosso desejo de que isto ocorresse, para que o Conselho tivesse a maior liberdade possível de ação e atuação com todos os elementos necessários para o estudo e julgamento do corpo de matérias que lhe são submetidas para opinar ou deliberar. Realmente isto tem ocorrido, com grande satisfação de nossa parte, e temos sempre contado, desse Conselho, de todos os Conselheiros e de sua Presidência, com maior espírito de colaboração e boa vontade, com isenção, conforme o Presidente disse, com a liberdade de cada um de se expressar e acredito que o Senhor terá oportunidade de verificar tudo aquilo que acabamos de dizer e emprestará com sua vivência, a ajuda para o desenvolvimento dos trabalhos do DNOS. O Senhor vem substituir o Dr. Sevalho, que embora sendo Suplente na realidade quase foi o permanente titular, dando uma grande colaboração ao DNOS e eu desejo, neste momento, dizer a ele do reconhecimento da Direção-Geral, na certeza de que como Suplente continuará a prestar a mesma ajuda ao DNOS. Era o que tinha a dizer nesta oportunidade". Em seguida, o Senhor Conselheiro Amaury José Leal Abreu com a palavra, expressa-se da seguinte maneira: "Senhor Presidente, quero agradecer as palavras elogiosas à minha pessoa e dizer que estamos dispostos, na eventualidade de o substituir, de seguir o seu exemplo, e manter o mesmo clima de compreensão e entendimento que sempre presidiu às reuniões deste Conselho, contendo para isso com a colaboração dos demais Conselheiros Direção-Geral, Assessoria e Secretaria. Ao Dr. Rubem Moreira Netto, como Conselheiro mais antigo, desejo transmitir as minhas boas vindas, na certeza de que nosso convívio será bastante agradável". Com a palavra o Senhor Conselheiro Rubem Moreira Netto: "Quero dizer em resposta a minha satisfação em fazer parte deste Conselho e dizer que tudo farei para que possa realmente substituir o Dr. Sevalho, o que será difícil para mim, devido ao seu gabarito. Espero desempenhar minha missão, correspondendo ao almejado pela mi-

nhá representação". A seguir, o Senhor Conselheiro Ubirajara Carlos Sevalho apresenta suas despedidas, expressando-se do seguinte modo: "Tenho impressão que minha presença nesta reunião já produziu o efeito que devia e que era a minha homenagem ao representante do Ministério a que pertence e que inicia hoje a sua participação neste Conselho; por isso, julgo que a minha permanência aqui é desnecessária. Embora já me tenha despedido na reunião passada, animo-me a prender as atenções dos nobres companheiros por mais alguns minutos, nesta última oportunidade de honrosa convivência, para dizer da nova e contraditória experiência que eu criei. É que não fiquei muito convencido da eficiência dos Conselhos. Para que os seus membros deliberem com eficiência, falta-lhes uma participação mais efetiva na vida da Instituição. Isto não acontece, quer por falta de tempo, quer por impropriedade regimental. Como delegados de instituições, poderíamos constituir um órgão de coordenação de interesses capaz de orientar e superintender uma política de alto nível. Mas isto não acontece pelo descaso das próprias instituições que representam. E eis aí a contradição dos fatos. É que na mesma medida do meu desencanto dos Conselhos, está o meu entusiasmo por este Conselho. Pelos homens que o constituem e que me conferem dignidade e dignidade. Não apenas os membros delegados. Mas também o ilustre Presidente, o operoso Diretor-Geral do DNOS, os Senhores Assessores, os Consultores Jurídicos e a nossa incansável Secretária. O que eu vi aqui neste Conselho foi um grupo de homens esforçados demonstrando a cada instante, sua dedicação aos problemas superiores deste País, na área que lhe compete atual. Um despreendimento e uma coragem em lutar até mesmo se opondo a doutrinas tradicionais, defendidas pelo Governo. Assisti energicamente pronunciamentos contra estas doutrinas, pouco importantes, aos autores, que não sejam ouídos pelos Deuses do Olimpo, porque consciente das suas razões e fortalecidos pela vontade de bem servir. Já os disse que não tinha conseguido deixar nada de mim no Conselho, mas que dele levava alguma coisa. Sim. Levo o exemplo dessa dedicação e da qualidade que os homens públicos do País, podem revelar no momento em que os interesses nacionais estejam em jogo. A minha missão, aqui, está cumprida. Espero que o meu colega do Ministério da Saúde encontre, aqui, as mesmas alegrias que encontrei e o mesmo entusiasmo no trato dos relevantes afazeres que o esperam. Depois de estas palavras gostaria que o Senhor Presidente consentisse que me retire e que agradeça a maneira gentil com que foi agraciado pelas pessoas presentes. O Senhor Conselheiro Ubirajara Carlos Sevalho despede-se de todos, sendo acompanhado à saída pelos Senhores Presidente e Diretor-Geral do DNOS. Retornados os trabalhos, o Senhor Diretor-Geral com a palavra, congratula-se com o Dr. Amaury pela investidura do cargo de Presidente Substituto. Informa a seguir, que não poderá permanecer na reunião e que será substituído pelo Engenheiro Jefferson de Almeida Neto do Gabinete e Diretor-Geral Substituto, tendo em vista a proximidade de um convênio com o Instituto de Açúcar do Alcool, que se atraindo hoje, às 15 horas, no Gabinete do Senhor Ministro da Indústria e Comércio General Edmundo de Macedo Soares, convidando o Senhor Presidente e Conselheiros para assistirem à solenidade. O convênio visa a conjugação de esforços, técnicos e financeiros, das duas entidades, no sentido de intensificar o programa de trabalho que vem sendo desenvolvido para recuperação de vastas áreas, in-

clusive as adjacentes à Lagoa Feia, onde se localizam as melhores plantações de cana de açúcar do Estado do Rio de Janeiro. Com estas obras e serviços, serão também protegidas contra inundações as indústrias canavieiras da região, a Cidade de Campos e outros centros populacionais situados na referida zona. O Instituto do Açúcar e do Alcool tem grande interesse na complementação das obras que vêm sendo efetivadas pelo DNOS, na Baixada dos Goiazaes. Comunica ainda, estar na Pauta de hoje contratos para elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômico-financeira e projetos de irrigação e drenagem, assinados com firmas estrangeiras consorciadas com firmas nacionais, visando incrementar a solução do problema de irrigação no País. As firmas nacionais serão as responsáveis perante o CREA, e todos os aspectos legais dos contratos, inclusive consultas ao Banco Central do Brasil, foram feitas em várias reuniões no próprio Ministério do Interior, constando em cada contrato uma cláusula que o mesmo só terá vigência após a aprovação pelo Banco Central. Em seguida a estes esclarecimentos, o Senhor Diretor-Geral se retira. Passando à Ordem do Dia é iniciado o exame dos processos em Pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores José Carlos Pontual de Lemos e Roberto Ottoni Portela Couto. São considerados os assuntos não versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 1-68, opinando favoravelmente, à aprovação do Orçamento-Geral do DNOS para o exercício de 1968, elaborado e submetido ao Conselho Deliberativo pelo Senhor Diretor-Geral em seu Ofício nº DG-IT-013, de 4 de janeiro de 1968. Resolução nº 2-68 relativa ao Processo nº 14.622-67, aprovando o Termo de Contrato para a execução da estação de tratamento d'água de Águas de Lindóia, no Estado de São Paulo. Resolução nº 3-68 originada do Processo nº 12.697-67, aprovando o Termo de Contrato ajustado com as firmas "O.T.I." — Oficina Técnica de Empresas y Ingeniería S. L., empresa membro da Associação "Tecnibéria" — Asociación Española de Oficinas y Empresas de Estudios y Proyectos e Engevis S. A. — Estudos e Projetos de Engenharia, unidas em consórcio técnico, para elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômico-financeira, orçamento e estudos de ressarcimento das obras de defesa contra inundações dos municípios de Porto Alegre, Canoas e São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 4-68 concludente do Processo nº 12.838-67, aprovando o Termo de Contrato de Prestação de Serviços, ajustado com as firmas "O.T.I." — Oficina Técnica de Empresas y Ingeniería S. L., "Consulpresa" — Consultores de Pressas y Aprovechamientos Hidráulicos, empresas membros da Associação "Tecnibéria" — Asociación Española de Oficinas y Empresas de Estudios y Proyectos e Engevis S. A. — Estudos e Projetos de Engenharia unidas em consórcio técnico, para elaboração de estudos de viabilidade técnico-econômica de irrigação e drenagem e projetos de irrigação e drenagem na região do Tam, município de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, abrangendo uma área aproximada de 65.000 (sessenta e cinco mil) hectares. Resolução nº 5-68 aprovando o Processo nº 12.670-67, aprovando o Termo de Contrato de Prestação de Serviços, ajustado com as firmas "O.T.I." — Oficina Técnica de Empresas y Ingeniería S. L. e "Tecnibéria" — Asociación Española de Oficinas y Empresas de Estudios y Proyectos e Engevis S. A., unidas em consórcio técnico, para a elaboração de estudos de

viabilidade técnico-econômica de irrigação e drenagem nas bacias dos rios Camaquã, Sutil, Duro o Velhaco no Estado do Rio Grande do Sul, numa área aproximada de 230.000 hectares, além do projeto de irrigação e drenagem em área de 50.000 hectares, na mesma região. Resolução número 6-68 procedente do Processo nº 15.943-67, aprovando o Termo de Contrato ajustado com as firmas Tehal Consulting Engineers Ltd e Sondotécnica — Engenharia de Solos S. A. — integradas em consórcio técnico, para a elaboração de estudos hidrologicos e hidrogeológicos, na bacia do Rio Ocará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte. Resolução nº 7-68 atinente ao Processo número 16.446-66, aprovando o Termo de Contrato para a conclusão da Barragem Maestra, sobre o arroyo do mesmo nome e destinada ao serviço de abastecimento d'água da Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 8-68 consequente do Processo nº 12.797-67, aprovando o Termo de Contrato para a execução dos serviços de captação, tomada d'água e adutora de água bruta na Cidade de Guaçuá, no Estado do Espírito Santo. Resolução nº 9-68 originária do Processo número 15.328-67 aprovando o Termo de Contrato para a execução da primeira etapa da ampliação da rede de esgotos sanitários da Cidade de Assis, no Estado de São Paulo. Resolução nº 10-68 referente ao Termo Aditivo ao Técnico de Contrato número 197-66, para permitir a adequação do referido contrato aos termos da nova legislação vigente. Refere-se à dragagem de canais e construção de diques nas várzeas do Rio Paraíba do Sul, no Estado de São Paulo. Resolução nº 11-68 relacionada do Processo nº 4.201-63, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 175-65, para: 1) permitir a adequação do referido contrato aos termos da nova legislação vigente; 2) modificar os volumes físicos constantes nos itens 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) do contrato originário, baseado no art. 797, do Decreto nº 15.783 (R.G.C.P.) e no exclusivo interesse da Administração Pública. Refere-se ao revestimento do Canal Granjeiro na Cidade de Crato, no Estado do Ceará. Resolução nº 12-68 correspondente ao Processo nº 3.681-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 119-66, para fornecimento de tubos de cimento amianto, destinados aos serviços de abastecimento d'água das Cidades de Santana do Pirapama, Jequitibá e ao serviço de esgotos da Cidade de Silvianópolis, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 13-68 derivada do Processo nº 5.614-66, homologando o Ato do Senhor Diretor-Geral, datado de 23 de dezembro de 1967, que prorrogou até 31 de março de 1968 o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 13-66 estabelecido com a Companhia de Habitação Popular do Estado da Guanabara — COHAB, visando o prosseguimento das obras de saneamento em favelas do Estado, inclusive remoção, quando necessária. Resolução nº 14-68 originada do Processo nº 15.143-65, homologando o Ato do Senhor Diretor-Geral, datado de 29 de dezembro de 1967, que prorrogou por mais 3 (três) meses o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 24-67, para a construção da Estação de Tratamento de Itaberá, no Estado do Rio de Janeiro. A prestação de serviços técnicos de transferência de tecnologia para a indústria de cimento Portland, de qual parte constar, eu, Ayda Helena Gomes Sáez, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo do DNOS, lavro a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Diretor-Geral José Rubem Moreira Netto. Ayda Helena Gomes Sáez

tos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada na Reunião de 10 de abril de 1968. — José Ribeiro da Silva, Presidente.

Ata da Reunião nº 2-68 — Realizada em 10 de janeiro de 1968.

Aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, na sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, situado à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, no Estado da Guanabara; tem início às dez horas, a Reunião número 2-68, com a presença dos Senhores Conselheiros José Ribeiro da Silva, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, José Maria Gomes, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira e Jefferson de Almeida — Chefe do Gabinete, no exercício da Direção Geral da Autarquia. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Conselheiro Rubem Moreira Netto. Durante o Expediente, o Senhor Chefe do Gabinete apresenta escusas pela ausência do Senhor Diretor-Geral, que se encontra em Recife na companhia do Senhor Ministro do Interior, para uma reunião na SUDENE. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Senhores Assessores Técnicos José Carlos Pontual de Lemos e Roberto Ottoni Portella Couto. É apreciada a "Minuta-Padrão de Termo de Convênio para Prestação de Serviços Assistenciais aos Servidores do DNOS", apresentada pelo Senhor Chefe do Gabinete, com os subsídios da Direção Geral da Autarquia. O Conselho aprecia a "Minuta-Padrão" que é a seguir aprovada com pequenas alterações, pela Resolução número 15-68. Os Senhores Conselheiros apreciam a "Minuta-Padrão de Termo de Convênio para Prestação de Assistência Social aos Servidores do DNOS", que se enquadra na filosofia debatida por este Conselho, e a aprovam com pequenas alterações, resultando na Resolução número 15 de 1968. A seguir, são adotadas as resoluções: Resolução número 16-68 relativa ao Processo nº 17.026-67, aprovando a indenização de NCr\$... 43.857,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), referente à desapropriação de terreno e benfeitorias, pertencentes ao Senhor Adolfo Fuck, e situado na área de inundações da Barragem Oeste, no município de Taió, no Estado de Santa Catarina. Resolução número 17-68 originada do Processo número 17.260-67, aprovando a indenização de NCr\$ 87.462,88 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), referente à desapropriação de terreno e benfeitorias pertencentes ao Senhor Adolfo Ruy Fuck, situado na área de inundação da Barragem Oeste, no município de Taió, no Estado de Santa Catarina. Resolução número 18-68 alusiva ao Processo nº 17.272 de 1967, aprovando a indenização de NCr\$ 26.370,72 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros novos e dois centavos), referente à desapropriação de terreno pertencente a Senhora Dacilde Maria Gadotti, e situado na área de inundação da Barragem Oeste, no município de Taió, no Estado de Santa Catarina. Resolução número 18-68 atinente ao Processo número 2.964-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 58-66, para construção de um reservatório elevado, com a capacidade para ... 570.000 (quinhentos e setenta mil) litros, colocação de equipamentos e acessórios, na cidade de Cáceres, no Estado de Mato Grosso. Resolução número 20 de 1968 referente ao Processo número 10.912-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 128-65, para execução dos serviços de dragagem de

canais, no Vale do Paraíba do Sul, Presidência de Taubaté, no Estado de São Paulo. Resolução nº 21-68, concernente ao Processo nº 15.770-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 195-66, para prosseguimento das obras de abastecimento d'água na cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 22-68 reacionada do Processo nº 6.545-66, au-

torizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 253-66, para fornecimento de materiais para nova adutora ligando a estação de tratamento do Poxim ao Reservatório R-4 "Siqueira Campos" do sistema de abastecimento d'água da cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe. Resolução nº 23-68 correspondente ao Processo nº 13.001-65, autorizando a restituição das cauções

relativas ao Termo de Contrato número 173-66, para a execução da 1ª etapa dos serviços de abastecimento d'água da cidade de Guacuí, no Estado do Espírito Santo. Resolução número 24-68 derivada do Processo número 6.648-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 121-66, para a execução da 1ª etapa dos serviços de abastecimento d'água da cidade de Nova Venécia, no Estado do Espírito Santo. Resolução número 25-68 procedente do Processo número 6.852 de 1965, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 264-65, para a canalização dos Arroios Baixa e Carazinho, na cidade de Carazinho, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução número 26-63 atinente ao Processo número 2.320-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 181-66, para a construção de uma galeria de concreto armado no "Riacho Pouca Vergonha", na cidade de Caxias, no Estado do Maranhão. Resolução número 27-68 concernente ao Processo número 8.804 de 1964, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 57-65, para a construção de 5 (cinco) pontes de concreto armado sobre o Canal Tamandaré, na cidade de Belém, no Estado do Pará. Resolução número 28-68 reacionada do Processo nº 1.687-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 246-65, para realização de estudos e elaboração de projeto, orçamento e especificação do sistema de abastecimento d'água da cidade de Piratininza, no Estado de São Paulo. As doze horas é encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos — Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo do DNOS, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente — José Ribeiro da Silva. — Ayda Helena Gomes Santos — Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada na Reunião de 10 de abril de 1968. — José Ribeiro da Silva — Presidente.

Ata da Reunião nº 3-68, realizada em 10 de janeiro de 1968.

Aos dezenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, situada à Avenida Presidente Vargas número sessenta e dois, nono andar, no Estado da Guanabara, tem início às dez horas, a Reunião nº 3-68, com a presença dos Senhores Conselheiros José Ribeiro da Silva, Presidente; Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Amaury José Leal Abreu, Eliezer Moreira e Carlos Krebs Filho, Diretor-Geral da Autarquia. Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Conselheiros Rubem Moreira Netto e José Maria Gomes. Durante o Expediente, é distribuída a Ata da Reunião nº 51-67, que lida por todos é a seguir aprovada. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelo Senhor Assessor Técnico Roberto Ottoni Portella Couto. São considerados os assuntos nêles versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 29-68 relativa ao Processo nº 12.108-67, aprovando o Termo de Convênio ajustado com o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), no valor de NSr\$ 7.517.000,00 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil cruzeiros novos) para a execução, pelo DNOS, de obras e serviços de drenagem, irrigação e defesa contra inundações na Baixada dos Goitacazes, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 30-68 originada do Processo nº 00766-68, aprovando o Termo de Contrato de Locação de Imóvel, localizado à Avenida Marechal Floriano nº 199, 9º andar, conjunto

IMPÔSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO Nº. 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ACÇÃO POPULAR

LEI Nº 4.717, DE 29-6-65

Divulgação nº 945

Preço: NCr\$ 0,07

A AVENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

nº 06, no Estado da Guanabara, ajustado com o Senhor Fernando José Maccareñas, no valor de..... NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensais, destinado ao funcionamento da sede do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento. Resolução nº 31-68 alusiva ao Processo nº 10770-68, aprovando o Termo de Contrato de Locação de Imóvel, ajustado com o Senhor Manoel Dias de Souza Brandão, no valor de..... NCr\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros novos) mensais, referente ao conjunto nº 806, localizado à Avenida Marechal Floriano nº 199, 8º andar, no Estado da Guanabara, para o funcionamento da sede do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento. Resolução nº 32-68 conclusiva do Processo nº 00507-68, aprovado Termo de Contrato de Locação de Imóvel, localizado à Avenida Marechal Floriano nº 199, 8º andar, conjuntos ns. 802 e 804, no Estado da Guanabara, ajustado com o Senhor Paulo Macedo Soares Alves Filho, no valor de NCr\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta cruzeiros novos) mensais, destinado ao funcionamento da sede do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento. Resolução nº 33-68 alusiva ao Processo nº 00768-68 aprovando o Termo de Contrato de Locação de Imóvel, ajustado com a Senhora Ainez Rubinato Salgado, no valor de NCr\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros novos) mensais, destinado ao funcionamento da sede do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, localizado à Avenida Marechal Floriano nº 199, 9º andar conjuntos ns. 901, 902 e 903, no Estado da Guanabara. Resolução nº 34-68 de 1968, consequente do Processo nº 00767-68, aprovando o Termo de Contrato de Locação de Imóvel, ajustado com a Senhora Maria Helena Rubinato, no valor de NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) mensais, destinado ao funcionamento da sede do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, situado à Avenida Marechal Floriano nº 199, 9º andar, conjunto nº 905, no Estado da Guanabara. Ao ensejo da apreciação dos Processos supra citados, o Senhor Diretor-Geral informa que estas locações se fazem necessárias para o bom andamento do 8º DFOS, que se encontra instalado na residência de Campo Grande, sem condições de funcionamento sobrecarregando a Administração Central. A seguir, é dada continuidade à Pauta: Resolução número 35-68 atinente ao Processo número 15.516-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 54-66, para a preparação de uma rede plúvio-fluviométrica, nas bacias dos Rios Itapecuru, Mearim, Grajau e Munim, Estado do Maranhão Resolução nº 36-68 procedente do Processo nº 12.500-63, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 23-64, para adequação do contrato acima citado, à legislação vigente e prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Refere-se ao prosseguimento do revestimento do Canal Prado, afluente do braço direito do Rio Capibaribe na Cidade do Recife, no Estado de Pernambuco. Resolução nº 37-68 concernente ao Processo nº 7.838-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 33-66, para a execução de serviços de esgotos sanitários, na Cidade de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 38-68 relacionada do Processo nº 00769-68, aprovando o Termo de Contrato de Locação de Imóvel, ajustado com a Administradora e Comercial Mascarenhas S. A., no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensais, destinado ao funcionamento do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, localizado à Avenida Marechal Floriano nº 199, 9º andar, conjunto nº 904, no Estado da Guanabara. Resolução nº 39-68 correspon-

dente ao Processo nº 4.289-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 208, de 1965, para prosseguimento dos serviços de escavação manual para rebaixar e execução de valas nas bacias dos rios do recôncavo baiano: Camarogine, Cobre, Pedras, Joanes e Jacuipue, nos municípios de Salvador, Camaçari e Simões Filho, no Estado da Bahia. Resolução nº 40-68 derivada do Processo nº 13.196-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 271, de 1966, para execução de serviços complementares na Barragem do Arrião Duro, no município de Camaçari, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 41-68 oriunda do Processo nº 14.558-67 (original nº 1.734, de 1966), aprovando o pedido de substituição das cauções integralizadas em moeda corrente e em Títulos da Dívida Pública Federal, depositadas nas Caixas Econômicas Federais do Rio de Janeiro e de Salvador, por Fiança Bancária fornecida pelo Banco Econômico da Bahia S. A., no valor de NCr\$ 62.806,01 (sessenta e dois mil, oitocentos e seis cruzeiros novos e hum centavo). Refere-se ao Termo de Contrato nº 189, de 2 de agosto de 1966, para a construção de ensacadeiras e serviços acessórios para o preparo das fundações da Barragem de Pedras, no município de Jequié, no Estado da Bahia. Resolução nº 42-68 originada do Processo número 00689-68 (original OV-80-62), aprovando o pedido de substituição das cauções integralizadas em moeda corrente e em Títulos da Dívida Pública Federal, depositadas nas Caixas Econômicas Federais do Rio de Janeiro e Salvador, Tesouraria-Geral do DNOS, Tesouraria-Geral do Tesouro Nacional e Delegacia Fiscal de Salvador, por Fiança Bancária, fornecida pelo Banco Econômico da Bahia S. A., no montante de..... NCr\$ 689.326,46 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros novos e quarenta e seis centavos). Refere-se ao Termo de Contrato nº 247-62, para prosseguimento dos serviços de construção da Barragem de Pedras, no município de Jequié, no Estado da Bahia. As onze horas e trinta minutos, é encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo do DNOS, lavro a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente José Ribeiro da Silva. — *Ayda Helena Gomes Santos*, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo

Aprovada na reunião de 10 de abril de 1968. — *José Ribeiro da Silva*, Presidente.

Ata da Reunião nº 4-68, realizada em 26 de janeiro de 1968.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, situado à Avenida Presidente Vargas número sessenta e dois, nono andar, no Estado da Guanabara, sem início às dez horas a Reunião nº 4-68, com a presença dos Senhores Conselheiros José Ribeiro da Silva, Presidente; Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Rubem Moreira Netto, José Maria Gomes, Leodgard Fernandes Rodrigues, Eliezer Moreira e Carlos Krebs Filho, Diretor-Geral da Autarquia. Ausente, por motivo justificado, o Sr. Conselheiro Amaury Jr. Leal Abreu, substituído por seu Suplente Engenheiro Leodgard Fernandes Rodrigues. Durante o expediente, são distribuídas as atas as Reuniões ns. 52-67 e 53-67, que lições por todos, são a seguir aprovadas. Em Comunicações da Direção-Geral, o Senhor Diretor-Geral informa que iniciará mais uma etapa de viagens ao Norte e Nordeste do País, visitando várias obras, inclusive entregará ao Estado do Maranhão

Barragem Batatã. No dia 1 de fevereiro próximo vindouro irá a Vitória, participar do "Simpósio sobre Problemas do Estado do Espírito Santo" sob os auspícios do Governo do Estado e promovido pelo Club de Engenharia do Estado da Guanabara, com a finalidade de apreciar e debater problemas técnico-econômicos daquele Estado. Serão realizadas sessões sob a presidência de Ministros de Estado, cabendo ao Ministro do Interior, General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, presidir a do dia 1 de fevereiro próximo vindouro, na qual o Diretor-Geral do DNOS proferirá uma palestra, dissertando sobre o Tema "Saneamento". Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelo Senhor Assessor Técnico Roberto Ottoni Portela Couto. São considerados os assuntos nêles versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 43-68 relativa ao Processo nº 17.073-67, aprovando o Termo de Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, no valor de NCr\$ 341.333,42 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), para realização de estudos complementares e projetos de estudos complementares e projetos, visando a implantação das obras de regularização do Rio Capibaribe e seus afluentes, para solução do problema das enchentes do referido rio, no Estado de Pernambuco. Resolução nº 44-68 originada do Processo nº 16.541-67, aprovando o Termo de Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste da Amazônia — SUDAM, no valor de..... NCr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros novos), para a implantação do sistema de abastecimento de água da Cidade de Pôrto Velho, no Território Federal de Rondônia. Ao ensejo das apreciações dos Processos ns. 17.073-67 e 16.541-67, o Senhor Assessor Jurídico do Conselho Bel. Uriel de Rezende Alvim sugere aos Senhores Presidente e Diretor-Geral que o DNOS assumam a liderança de um movimento nacional, no sentido de serem utilizados recursos de incentivos fiscais, nas regiões Norte e Nordeste, na formação de capital acionário de sociedades de economia mista de capital aberto, incumbidos da exploração de serviços de abastecimento d'água e remoção de detritos. Tais serviços, de fato a direito, constituem atividade industrial, onde a água "in natura" ou bruta, exerce a função de insumo industrial na produção de água potável. Resta, apenas, que a SUDENE e SUDAM assim também entendam na elaboração de sua programação de trabalho. Informa ainda que preparou um trabalho a respeito do assunto, ficando de encaminhar uma cópia ao Senhor Diretor-Geral. Retornando à Ordem do Dia, são adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 45-68 conclusiva do Processo nº 14.592-67, aprovando o Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos) para a execução de obras de construção de uma ponte na Ilha da Luz, na Cidade do Espírito Santo. Resolução nº 46-68 alusiva ao Processo nº 7.247, de 1967, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, para ampliação do prazo de vigência do referido Convênio, estendendo-o até 31 de dezembro de 1968. Refere-se à elaboração de estudos parciais, em modelos reduzidos, do Rio Capibaribe, no Estado de Pernambuco. Resolução nº 47-68 originária do Processo nº 11.193-65, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 19-66, para a execução dos serviços de prosseguimento do emissário cloacal de reforço do centro, na Ci-

dade de Pôrto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 48, de 1968 procedente do Processo número 10.661-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 185-65, para elaboração de estudos geotécnicos no local da construção da ponte da estrada federal Itajaí-Florianópolis, sobre o Rio Itajaí-Mirim, estaca 151, no Estado de Santa Catarina. Resolução nº 49-68 alusiva ao Processo nº 6.237-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 119-64, para a execução dos serviços constantes do "Grupo B", da Estação de Tratamento de Água da Cidade de Esteio, no Estado do Rio Grande do Sul. As onze horas e quinze minutos, é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo do DNOS, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente José Ribeiro da Silva. — *Ayda Helena Gomes Santos*, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo.

Aprovada na reunião de 10 de abril de 1968. — *José Ribeiro da Silva*, Presidente.

Ata da Reunião nº 5-68 — Realizada em 7 de fevereiro de 1968.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, situado à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, no Estado da Guanabara, sem início às dez horas, a Reunião nº 5-68 com a presença dos Senhores Conselheiros José Ribeiro da Silva, Presidente, Carlos Borges Moreira, Waldemar Pinto Peixoto, Rubem Moreira Netto, José Maria Gomes, Leodgard Fernandes Rodrigues, Eliezer Moreira e Jefferson de Almeida, Chefe do Gabinete, no exercício da Direção Geral da Autarquia. Durante o expediente o Senhor Presidente comunica haver recebido da Confederação Nacional da Agricultura um convite para assistir à palestra do Professor Rubens de Araújo, proferida onem na Sociedade Brasileira de Agricultura sobre o Tema "O Mar Amazônico e a Agricultura". Impossibilitado de comparecer, enviara o Senhor Assessor Técnico Roberto Ottoni Portela Couto para representá-lo. Solicita a seguir que o Senhor Assessor Técnico se pronuncie a respeito. O Senhor Assessor Técnico faz uma explanação do que foi a Conferência, dizendo textualmente: — "Tive o prazer e a honra de representar Vossa Excelência, Senhor Presidente do Conselho Deliberativo do DNOS, ao assistir à Conferência o Tema "O Mar Amazônico e a Agricultura", pelo Eminentíssimo Professor Felisberto Camargo, na Sociedade Brasileira de Agricultura, no dia 6 do corrente. A Conferência versou sobre as implicações agrônomicas do lago amazônico. Presentes os representantes dos Ministros de Planejamento, Transportes, Fazenda, Aeronáutica, Agricultura e outras autoridades. Foram analisados rapidamente os projetos existentes sobre o assunto, do Instituto Hudson e o do brasileiro Prado Lopes, ambos elaborados simultaneamente e independentemente, como explicou o Conferencista. Analteceu o grande valor dos projetos e defendeu a tese de que merecem um estudo apurado, apesar das críticas divulgadas pelos noticiários. O lago tem uma superfície aproximada de 400.000km2 de exte-litoral interno de 140.000 km de extensão aproximadamente. Como primeira riqueza, consequência dessa obra, está a piscicultura; o lago formado com águas do Rio Amazonas e seus afluentes, mesclaria águas pretas, amarelas e cristalinas, possibilitando uma transparência a luz solar, que facilitaria o fenômeno da Fotos-

síntese desenvolvendo a vida vegetal, e favorecendo o aparecimento de espécies animais. A produção do pescado, além de abastecer as populações da Amazônia, que tem no peixe sua principal fonte de proteínas, tornaria o Brasil grande exportador deste produto competindo no mercado internacional de maneira decisiva. A madeira proveniente do reforestamento na área a ser inundada os minérios de Manganês do Mapa e os de Niquel de Mato Grosso seriam transportados pelo lago permitindo assim uma integração regional de grande valia para o desenvolvimento nacional. Enalteceu ainda a criação de núcleos populacionais que se formariam no litoral interno e apresentou um esquema do tipo de agricultura tecnicamente adequado para as margens do lago amazônico. Esclareceu ainda, que o solo da região onde se projeta a inundação, por ser de origem sedimentária, sua fertilidade é pequena devido a pouca espessura do humo. Segundo Teoria do Ciclo Biológico, as folhas caídas, são digeridas pela micro-fauna existente no solo, cujos excrementos, absorvidos, pelo solo e solubilizados novamente nutrirão as árvores de suas raízes. Isto explica, perfeitamente, o fato de se utilizarem áreas cultivadas, apenas por um período aproximado de dois anos, na região amazônica. Não havendo folhas, os nutrientes básicos como Nitrogênio, Fósforo, Carbono e Hidrogênio, esgotam-se, tornando sem fertilidade uma área antes explorada. O Professor Felisberto Camargo, ocupa vários cargos de destaque no Ministério da Agricultura, possui trabalhos publicados, é profundo conhecedor da região amazônica, merece portanto, um elogio de nossa parte pelo seu entusiasmo e dedicação." A seguir o Senhor Chefe do Gabinete apresenta rapidamente o roteiro de viagem do Senhor Diretor Geral do DNOS, ao Norte e Nordeste com a inauguração da Barragem Ba-

tatã, em São Luiz, como ponto culminante da visita. O Senhor Presidente informa que o *Diário Oficial* da União publicado no dia 2 do corrente, o Decreto nº 62.214, de 1 de fevereiro de 1968, que dispõe sobre as atividades do DNOS e DNOS no Nordeste do País absorvendo o DNOCS, mediante convênio, as funções que, na área de sua atuação, são atualmente exercidas pelo DNOS. Como o assunto é complexo e está em fase muito preliminar e não sabendo quais as implicações futuras, o Conselho resolve aguardar melhores detalhes por parte da Direção Geral da Autarquia, para um pronunciamento mais definitivo a respeito da matéria. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em Pauta, estudados e analisados pelo Senhor Assessor Técnico Roberto Ottoni Portela Couto. São considerados os assuntos neles versados, sendo adotadas as seguintes resoluções: Resolução nº 50-68 relativa ao Processo nº 477-65 aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 149-65, para adequar o contrato acima, citado à nova legislação vigente. Refere-se à execução dos serviços de canalização e revestimento do Canal Armas na cidade de Belém no Estado do Pará. Resolução nº 51-68 originada do Processo nº 8.373-65, aprovando Termo de Aditivo ao Termo de Contrato nº 180-65, para adequar o contrato acima citado, aos termos da legislação vigente. Refere-se à construção da barragem e obras de adução da Central Hidrelétrica do Rio Passo Fundo, no município de São Valentim, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 52-68 alusiva ao Processo nº 3.496-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 180-66, para execução dos serviços de aterro, num volume de 100.000 m³ (cem mil metros cúbicos), nos alagados da cidade de Maceió, no Estado de Alagoas. Resolução nº 53-68 concludente do Processo nº 7.221-65, autorizando a res-

tuição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 22-66, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado de São Paulo. Resolução nº 54-68 originaria do Processo nº 7.453-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 239-66, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, na Residência de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 55-68 consequentemente do Processo nº 8.618-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 218-65, para prosseguimento da execução dos serviços de dragagem de canais, no Estado de Santa Catarina. Resolução nº 56-68 atinente ao Processo número 2.176-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 263-66, para prosseguimento do revestimento do Riacho Granja e seus afluentes, na cidade de Granja, no Estado do Ceará. Resolução nº 57-68 proveniente do Processo número 1.259-66 autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 261-66 para construção da Galeria Epitácio Pessoa na cidade de Quixadá, no Estado do Ceará. Resolução número 58-68 relacionada do Processo nº 1.258-666, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato número 279-66, para conclusão da Galeria Dário Rabelo, na cidade de Iguatú, no Estado do Ceará. Resolução número 59-68 correspondente ao Processo nº 11.288-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 183-65, para construção de uma ponte de concreto armado sobre o Canal Avó, na cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo. Resolução nº 60-68 derivada do Processo nº 11.431-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 82-66, para prosseguimento dos serviços de revestimento do arrôio Carahá, afluente do Rio Caveiras, na cidade de Lajes, no

Estado de Santa Catarina. Resolução nº 61-68 proveniente do Processo nº 1.257-66, autorizando a restituição das cauções relativas ao Termo de Contrato nº 265-66, para a construção da galeria do Riacho do Pecado, na cidade de Sobral, no Estado do Ceará. Resolução nº 62-68 oriunda do Processo nº 3.132-67 (original nº 3.359 de 1961) homologando o ato do Senhor Diretor-Geral, datado de 2 de fevereiro de 1968, que prorrogou por mais 1 (um) ano o prazo de vigência do Termo de Convênio com a Associação Beneficente dos Funcionários do DNOS — 15º DNOS, sediada no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 63-68 alusiva ao Processo número 13.698-67, homologando o Termo de Contrato de Emprestimo, estabelecido entre o Banco Nacional de Habitação — BNH e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., com a interveniência do Departamento Municipal de Águas e Esgotos — ... DEMAE, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e do DNOS decorrente do disposto na cláusula Quarta do Convênio assinado por aquelas entidades. Refere-se a complementação de parte das obras de adução do Rio das Velhas do sistema de abastecimento d'água de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais. O Processo número 17.282-67 relativo ao "Balanço e Verificação dos Valores existentes na Tesouraria Geral do DNOS, ao término do exercício de 1967" é caso a relator sendo designado o Senhor Conselheiro Carlos Borges Moreira. As onze horas e trinta minutos, é encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo do DNOS, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente José Ribeiro da Silva. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo. Aprovada na Reunião de 19.4.68. — José Ribeiro da Silva, Presidente.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67,

e da Lei nº 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo de convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Liga Bahiana Contra o Câncer.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CONE), Autarquia Federal, com sede na Rua General Severiano, nº 90, nesta cidade representada por seu Presidente Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada "CNEN" e a Liga Bahiana Contra o Câncer com sede à Av. D. João VI, 332, Cidade do Salvador, representada por seu Diretor, Dr. Carlos Aristides Maltez neste ato denominado Beneficiado, com a interveniência do Diretor do Hospital Aristides Maltez, Dr. Luiz Neves, acordam em assinar o presente convênio, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como auxílio para execução do projeto sobre medida de variação da condutividade elétrica com a temperatura e com o fluxo de radiação gama em compostos orgânicos, sob a responsabilidade do Dr. Luiz Felipe Perret Serpa.

Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano de 1968.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na cláusula I, serão de NCr\$ 56.740,00 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta cruzeiros novos), a serem fornecidos pela "CNEN", em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo I que faz parte integrante deste Convênio.

Subcláusula única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo, serão movimentadas pelo Diretor (o) H.A.M. do Beneficiado através do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, cujos saldos eventuais deverão ser recolhidos à CNEN com a prestação de contas, acompanhados dos extratos de contas, até o dia 31 de dezembro.

Cláusula IV — Do Fornecimento do Auxílio — O auxílio será fornecido em duas parcelas (s) de acordo com o plano indicado no Anexo I, que faz parte integrante deste Convênio.

Cláusula V — Das Prestações de Contas — O Beneficiado deverá prestar contas, até o dia 31 de dezembro do ano em curso, de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira — O Beneficiado se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as instruções sobre Prestação de Contas (Anexo III), bem como a observar as Normas Para Concessão de Auxílios (Anexo IV) adotadas pela CNEN, as quais passam a fazer parte integrante do presente convênio.

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN, ou o seu saldo, não poderão ser destinados a aplicação diversa da prevista neste Termo, não podendo haver transferência entre itens diferentes. No caso da não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN sempre serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiado deverá apresentar, até o

TÉRMINOS DE CONTRATO

dia 31 de janeiro do ano seguinte ao da execução do presente ou de cada ano, no caso de vigência por período superior a 12 meses, um relatório sucinto das atividades não científicas e outro circunstanciado de acordo com as "Instruções Para Preparação do Relatório Científico", Anexo II.

Cláusula VII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento dos trabalhos, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Do Uso da Biblioteca — O Beneficiado se comprometerá a frequentar a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo por prazo não superior a 15 dias corridos.

Cláusula IX — Da Responsabilidade — O Diretor do Hospital Aristides Maltez fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Cláusula X — Da Autorização — O presente Convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei número 4.118, de 1962, Resolução — CNEN — ns. 1-65, 2-65 e 1-66, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 276ª Sessão de 28-12-67 nos termos do Processo — CNEN — nº 359-66 que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à conta da verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos;

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; — 2 — Convênios para pesquisas.

Cláusula XI — Da Denúncia — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso, o Beneficiado deverá, dentro de 30 (trinta) dias da data da cessação, apresentar os relatórios de atividades e a prestação de contas regulares.

Subcláusula única — O não cumprimento do estipulado neste implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiado sem prejuízo das medidas legais e cabíveis, havendo impedimento da celebração de novo Convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Do Foro — As partes elegem o foro desta cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este Convênio que vai assinado pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1968. pp. Prof. Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — pp. Dr. Aristides Maltez, Diretor da Liga Bahiana Contra o Câncer. — pp. Dr. Luiz Neves, Diretor do Hospital Aristides Maltez.

Testemunhas: *Therézinha Medina Massadar. — Leici da Cruz Alves.*

ANEXO

A — DISTRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO CONCEDIDO

	NCr\$
1 — Equipamento mecânico e fotográfico com sistema transistorizado analizador de impulso, etc. inclusive despesas de frete	37.835,00
2 — Detector de cintilador de poço modelo 965, com cristal de 2", blindado, completo, despesas de frete incluídas	4.669,00
3 — Recording Vibrating Model 3810 New Cary Instrument	12.236,00
4 — Manutenção	2.000,00
TOTAL	56.740,00

B — MODALIDADE DE PAGAMENTO

	NCr\$
1ª Parcela	20.000,00 — Março
2ª Parcela	34.740,00 — Maio
	(Nº 3.531-B — 4-6-68 — NCr\$ 109,00).

Térmo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Instituto Estadual de Hematologia "Arthur Siqueira Cavalcanti".

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na Rua General Severiano número 90, nesta cidade, representada por seu Presidente Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada "CNEN" e o Instituto Estadual de Hematologia "Arthur Siqueira Cavalcanti", com sede na Cidade do Rio de Janeiro, representado por seu Diretor, João Maia de Mendonça, neste ato denominado Beneficiado, com a interveniência do Serviço de Hematologia Clínica, representado por seu Chefe, Dr. Paulo da Costa Martins acordam em assinar o presente convênio, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como auxílio para o emprego da Radioscopia em terapêutica e estudos com Fe-59, Cr-51, Glicocobalamina-60 cinética de proteínas marcadas em Anemias Nutricionais e Investigação da Eritrocítica com Metionina-Se-75.

Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano de 1968.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na cláusula I, serão de NCr\$ 11.811,50 (onze mil oitocentos e onze cruzeiros novos e cinquenta centavos) a serem fornecidos pela "CNEN" em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo I que faz parte integrante deste Convênio.

Subcláusula única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo, serão movimentadas pelo Chefe do S.H.C. do Beneficiado através do Banco do Brasil ou Caixa Econômica cujos saldos eventuais deverão ser recolhidos à CNEN com a prestação de contas, acompanhados dos extratos de contas, até o dia 31 de dezembro.

Cláusula IV — Do Fornecimento do auxílio — O auxílio será fornecido em duas parcelas (s) de acordo com o plano indicado no Anexo I, que faz parte integrante deste Convênio.

Cláusula V — Das prestações de contas — O Beneficiado deverá pres-

tar contas, até o dia 31 de dezembro do ano em curso de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula primeira — O Beneficiado se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as instruções sobre Prestação de Contas (Anexo III), bem como a observar as Normas Para Concessão de Auxílios (Anexo IV) adotadas pela CNEN, as quais passam a fazer parte integrante do presente convênio.

Subcláusula segunda — As quantias fornecidas pela CNEN, ou o seu saldo, não poderão ser destinados a aplicação diversa da prevista neste Termo, não podendo haver transferência entre itens diferentes. No caso da não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula terceira — Os saldos restituídos à CNEN sempre serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiado deverá apresentar, até o dia 31 de janeiro do ano seguinte ao da execução do presente ou de cada ano, no caso de vigência por período superior a 12 meses, um relatório sucinto das atividades não científicas e outro circunstanciado de acordo com as "Instruções Para Preparação do Relatório Científico", Anexo II.

Cláusula VII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento dos trabalhos, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis, e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Do uso da Biblioteca — O Beneficiado se comprometerá a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo por prazo não superior a 15 dias corridos.

Cláusula IX — Da responsabilidade — O Chefe do Serviço de Hematologia Clínica do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti, fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Cláusula X — Da Autorização — O presente Convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei número 4.118-62, Resolução CNEN — números 1-65, 2-65 e 1-66, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 276ª Sessão de 14 de dezembro de 1967 nos termos do Proc. — CNEN — Nº 579-66 que passa a fazer parte integrante e complementar ao presente, correndo à conta da verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; 2 — Convênios para Pesquisas.

Cláusula XI — Da Denúncia — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso, o Beneficiado deverá, dentro de 30 (trinta) dias da data da cessação, apresentar os relatórios de atividades e a prestação de contas regulares.

Subcláusula única — O não cumprimento do estipulado neste implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiado sem prejuízo das medidas legais e cabíveis, havendo impedimento da celebração de novo Convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Do Foro — As partes elegem o foro desta cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem assim de pleno acôrdo firmam este Convênio que vai assinado pelas testemunhas abaixo.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 1968.
pp. Prof. Uriel da Costa Ribeiro, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — Dr. João Maia

de Mendonça, Diretor do Instituto Estadual de Hematologia "Aurtur Siqueira Cavalcanti". — Dr. Paulo da Costa Martins, Chefe do Serviço de Hematologia Clínica.
Testemunhas: Therezinha Medina Massadar — Leci da Cruz Alves.

ANEXO I

A — DISTRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO CONCEDIDO

	NCr\$
a) Ferro (Fe ²⁺) sob a forma de citrato ferroso — 500 uC de 2/2 meses	1.545,60
b) Cianocobalamina — Co ⁶⁰ — 24 "Kits"	2.318,40
c) Iodo (I ¹²⁵) sob a forma de RISA-I. 125,500 uC de 2/2 meses	1.159,20
d) Iodo (I ¹³¹) sob a forma de Gama Globulina I-131 — 500 uC de 2/2 meses	1.159,20
e) Selênio (SE75) sob a forma de Metionina	4.459,70
f) Despesas Consulares	869,40
g) Despesas Gerais	300,00
	<hr/>
	11.811,50

B — MODALIDADE DE PAGAMENTO

	NCr\$
1ª Parcela	5.000,00 — Março
2ª Parcela	6.811,50 — Maio
	(Nº 3.532-B — 4-6-68 — NCr\$ 109,00).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA — CRF-5

Seção de Brasília

EDITAL 01-68

O Conselho Regional de Farmácia CRF-5 — Seção de Brasília, convida os senhores proprietários de farmácia do Distrito Federal a se legalizarem dentro de 15 dias após a publicação do presente edital perante o Conselho Re-

gional de Farmácia, no que diz respeito a existência de farmacêutico responsável técnico nos seus estabelecimentos, de acôrdo com a Legislação Farmacêutica em vigor.

(Dias 10-11 e 12-6-68.
(Nº 3.583-B — 7-6-68 — NCr\$ 18,00).

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.037

Preço: NCr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO N.º 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

REGULAMENTO
DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
(com as alterações)

DIVULGAÇÃO Nº 1.002

Preço: NCr\$ 0.65

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16